



**2021**



**Grandes Opções do Plano  
e Orçamento**

**MUNICÍPIO RESENDE**

<b>Mensagem do Presidente</b>	<b>3</b>
<b>1 Enquadramento das Grandes Opções do Plano e Orçamento</b>	<b>6</b>
<b>2 Grandes Opções do Plano</b>	<b>9</b>
<b>3 Relatório do Orçamento</b>	
3.1 Apresentação e Fundamentação da Política Orçamental	<b>16</b>
3.2 Relação das Responsabilidades Contingentes	<b>21</b>
3.3 Responsabilidades Financeiras resultantes de Compromissos Plurianuais	<b>24</b>
3.4 Mapa de Empréstimos	<b>25</b>
3.5 Mapa das Entidades Participadas pelo Município	<b>31</b>
<b>4 Documentos Previsionais</b>	
Plano Plurianual de Investimentos	<b>33</b>
Plano de Atividades Municipal	<b>43</b>
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	<b>48</b>
Balanço Previsional (SNC-AP)	<b>67</b>
Demonstração de Resultados por Natureza Previsional (SNC-AP)	<b>69</b>
Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional (SNC-AP)	<b>71</b>
<b>5 Normas de Execução Orçamental</b>	<b>73</b>
<b>6 Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal</b>	<b>81</b>
<b>7 Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia</b>	<b>84</b>
<b>8 Mapa de Pessoal</b>	<b>91</b>
<b>9 Proposta de deliberações</b>	<b>110</b>



## Mensagem do Presidente

As Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) do Município de Resende para 2021 foram elaboradas dentro dos princípios que sempre orientaram a conduta dos exercícios por mim liderados nestes últimos sete anos.

As condições existentes na altura da execução de cada GOP anual e as perspetivas sentidas para o ano em questão, essencialmente as financeiras, pois é de orçamento que se trata, condicionam sempre a elaboração das opções.

Se algumas são já realidades e em curso, outras, perspetivam-se no futuro, sempre com atitudes de avaliação permanente, atendendo a que, infelizmente se constata, não estarmos livres de acontecimentos como os da atual pandemia, que pode por tudo em causa.

Assim, adotamos princípios que servem de pedra basilar para a elaboração das decisões que implicam responsabilidades futuras, como são: a obrigatoriedade da estabilidade financeira; a perceção daquilo que poderá significar mais-valia económica e social; as ações que visam o bem-estar e a segurança da nossa população, como são exemplo a ampliação das redes de infraestruturas básicas de saneamento, água e eletricidade; a gestão dos resíduos; a proteção da floresta e defesa do ambiente; a manutenção e melhoria da rede viária; a gestão urbanística; o apoio à habitação, à área social, à saúde, à educação, à agricultura, à proteção civil e aos bombeiros.

Continuaremos alinhados com a estratégia do **Portugal 2020** e a preparar o **2030**, desenvolvendo as diversas candidaturas que se encontram já aprovadas e das quais destacamos a **Aregos 2020**, que inclui as intervenções no âmbito da **PARU** e do **PAMUS**, a reconversão do Balneário das Termas em **Estância Termal do Douro** e o **arranjo da zona envolvente**; a da **variante à Vila de Resende**; a candidatura a submeter até ao final do mês de novembro para **reconversão e adaptação do Seminário Menor de Resende em lar residencial e CAO** para pessoas portadoras de deficiência, em parceria com a APPACDM – Viseu e a Diocese de Lamego; e para as diversas candidaturas em curso, adiante elencadas.

A quase inexistência de indústria, resultante da falta de acessibilidades, evidência a dificuldade mais sentida no concelho que é a falta de emprego. Está de momento inscrita no Plano Nacional de Investimentos e já com dotação orçamental, a tão desejada **ligação entre Baião e a Ponte da Ermida** que, ao

concretizar-se, poderá contribuir para o aparecimento de unidades industriais que ajudarão a melhorar o panorama do emprego em Resende.

Atendemos às circunstâncias provocadas pela pandemia que inviabilizou a vida a todos os nossos munícipes e, tirando partido da nossa **estabilidade financeira** e da nossa **capacidade de endividamento**, iremos ajudar a mitigar as consequências, promovendo mais alguns **benefícios fiscais** para além dos já existentes, bem como outras iniciativas de apoio e conforto à população.

Iremos também assumir progressivamente a transferência de competências nas diferentes áreas, delegadas pela administração central, delegando a Câmara Municipal por sua vez, competências nas **Juntas de Freguesia**, com quem iremos trabalhar ao longo do ano com o objetivo comum de **promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes**.

O Presidente da Câmara Municipal de Resende,



*Manuel Garcez Trindade*





## **1. Enquadramento das Grandes Opções do Plano e Orçamento**

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, competindo a aprovação das opções do plano e a proposta de orçamento à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma.

Os documentos previsionais que se submetem a apreciação foram elaborados em consonância com a legislação em vigor, designadamente o novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do novo regime de contabilidade, o SNC-AP, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-Membros da União Europeia.

A estrutura de objetivos e programas das Grandes Opções do Plano (GOP) está em sintonia com a classificação funcional das despesas definidas no SNC-AP.

Os documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais são as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento. As GOP constituem um elemento primordial e estruturante das políticas da autarquia, definindo as linhas de desenvolvimento estratégico. Os documentos previsionais que se apresentam para 2021 refletem a continuidade do planeamento estratégico definido pelo executivo, em respeito pelos compromissos assumidos no início do ciclo autárquico, com vista ao desenvolvimento do território e da qualidade de vida das suas populações.

Porém, após um ano de 2020 marcado pela pandemia da doença COVID-19, em que Portugal e o Mundo vivem uma crise sem precedentes, com graves prejuízos para a saúde pública e para a economia, quer a administração central quer as autarquias locais foram obrigadas a realizar um esforço adicional, no sentido de repensar e reforçar os seus orçamentos no sentido de prestar auxílio a todos aqueles que, por força da crise, ficaram numa situação vulnerável.

Não obstante o atual contexto de incerteza, os documentos previsionais foram elaborados com vista à otimização e aproveitamento das oportunidades de financiamento oriundas dos fundos comunitários, no sentido de concretizar projetos estruturantes para o desenvolvimento do concelho.

É sobejamente conhecido e debatido o quadro de grandes dificuldades e debilidades com que se debatem os municípios do interior, particularmente os de pequena dimensão como o de Resende; atentos a esta realidade, continuaremos empenhados em desenvolver políticas que visem minimizar os problemas e desigualdades sociais, que promovam a valorização dos recursos endógenos, a empregabilidade e a melhoria das condições de vida dos Resendenses.





## 2. Grandes Opções do Plano

As linhas de desenvolvimento estratégico materializadas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, evidenciam as opções estratégicas do executivo para o mandato 2017-2021, que traduzem uma opção de continuidade de ambição de afirmação do concelho e que incorporam a visão ampla e global com concentração de meios nas principais prioridades.

As linhas de desenvolvimento estratégico foram elaboradas tendo em consideração a conjuntura internacional e nacional, o conhecimento das potencialidades, dos constrangimentos e da missão do município.

A concretização das linhas de desenvolvimento estratégico para o Município de Resende, é assegurada pela execução de quatro eixos estratégicos, que por sua vez se materializam em programas, projetos, ações e medidas:

EIXO ESTRATÉGICO	DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO
<b>1 – Educação e conhecimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dinâmicas da comunidade educativa</li><li>- Capital humano e conhecimento</li></ul>
<b>2 – Coesão social e territorial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capital Social e qualificação humana</li><li>- Investimentos de proximidade</li><li>- Desporto e vida saudável</li></ul>
<b>3 – Economia, empregabilidade, inovação e competitividade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Valorização dos recursos produtivos endógenos</li><li>- Turismo, Cultura e Termalismo</li><li>- Competitividade, Inovação &amp; Empreendedorismo</li><li>- Empregabilidade</li></ul>
<b>4 – Capacitação Institucional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Relacionamento com o cidadão</li><li>- Funcionamento dos serviços</li></ul>

Estas são as linhas estratégicas propostas para o mandato, sendo que na sua execução continuaremos a pautar a nossa atuação por elevados níveis de exigência e qualidade, e rigor na gestão dos recursos públicos.

A proposta para as GOP 2021 apresenta um valor global definido de € **10.296.900**. As GOP são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no valor de € 7.787.450 e pelo Plano de Atividades Municipais (PAM), no valor de € 2.509.450.

O PPI é um documento que define, para o horizonte móvel de quatro anos, todos os projetos e ações que a Autarquia prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município de Resende em matéria de investimento, pelo que se encontra relacionado com o orçamento inicial. Assim, o PPI ao definir os objetivos que o executivo pretende atingir, torna-se num importante instrumento de gestão.

Tendo em conta a previsão das receitas próprias globais, transferências da Administração Central e Fundos Comunitários, foi elaborado o PPI, no qual se definem as necessidades de conclusão de investimentos, que passa pelo pagamento de obras concluídas e a concluir e o lançamento de algumas novas ações.

Quanto ao PAM, este é um documento que é elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, num horizonte móvel de quatro anos, contemplando um conjunto de atividades coordenadas, englobando um grupo de ações marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que se enquadram em despesas correntes, pelo que se também encontra relacionado com o orçamento inicial.

GOP 2021 - ESTRUTURA POR FUNÇÕES						
Domínios	PPI		PAM		TOTAL GOP 2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Serviços Gerais de Administração Pública	1.588.400 €	20,4	2.500 €	0,1	1.590.900 €	15,5
Segurança e Ordem Públicas	284.100 €	3,6	246.100 €	9,8	530.200 €	5,1
<b>Funções Gerais</b>	<b>1.872.500 €</b>	<b>24,0</b>	<b>248.600 €</b>	<b>9,9</b>	<b>2.121.100 €</b>	<b>20,6</b>
Educação	10.100 €	0,1	457.500 €	18,2	467.600 €	4,5
Segurança e Ação Sociais	423.500 €	5,4	121.700 €	4,8	545.200 €	5,3
Habituação e Serviços Coletivos	3.466.950 €	44,5	630.000 €	25,1	4.096.950 €	39,8
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	2.100 €	0,0	653.000 €	26,0	655.100 €	6,4
<b>Funções Sociais</b>	<b>3.902.650 €</b>	<b>50,1</b>	<b>1.862.200 €</b>	<b>74,2</b>	<b>5.764.850 €</b>	<b>56,0</b>
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	5.000 €	0,1	25.000 €	1,0	30.000 €	0,3
Indústria e Energia	285.000 €	3,7	300.000 €	12,0	585.000 €	5,7
Transportes e Comunicações	790.300 €	10,1	- €	0,0	790.300 €	7,7
Comércio e Turismo	146.100 €	1,9	6.000 €	0,2	152.100 €	1,5
<b>Funções Económicas</b>	<b>1.226.400 €</b>	<b>15,7</b>	<b>331.000 €</b>	<b>13,2</b>	<b>1.557.400 €</b>	<b>15,1</b>
Operações da dívida autárquica	555.600 €	7,1	41.150 €	1,6	596.750 €	5,8
Transferências entre administrações	230.000 €	3,0	26.500 €	1,1	256.500 €	2,5
Diversas não especificadas	300 €	0,0	- €	0,0	300 €	0,0
<b>Outras funções</b>	<b>785.900 €</b>	<b>10,1</b>	<b>67.650 €</b>	<b>2,7</b>	<b>853.550 €</b>	<b>8,3</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.787.450 €</b>	<b>100</b>	<b>2.509.450 €</b>	<b>100</b>	<b>10.296.900 €</b>	<b>100</b>

O quadro seguinte resume os projetos e ações, incluídas, quer no PPI, quer no PAM, de acordo com a classificação funcional:

Ao nível das funções gerais, que abrange os serviços gerais do Município, designadamente, os da área administrativa e financeira, património, bem como os serviços vocacionados para a proteção civil e a prevenção e o combate a incêndios, destacam-se os seguintes projetos/ações:

- **Requalificação do Balneário Termal de Caldas de Aregos: este projeto de grande importância para o futuro do concelho já tem parte do seu financiamento assegurado pelo PROVERE (cerca de 2 milhões de euros)**
- **Promoção da eficiência energética e ambiental do edifício dos Paços do Concelho**
- **Projeto integrado de Modernização da Administração Municipal por aplicação de TIC**
- **Disponibilização de rede Wi-Fi**
- **Centro Municipal de Proteção Civil**
- **Apoio reforçado aos Bombeiros Voluntários de Resende**

No que diz respeito às funções sociais, que representam a maior parte do orçamento das GOP, e que contempla os serviços que atendem à satisfação de necessidades, tais como a educação, saúde, segurança e ação social, habitação, saneamento, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos, os investimentos e ações com maior destaque no ano de 2021 serão os seguintes:

→ **Nas infraestruturas e serviços coletivos**

- **PARU - Área de Reabilitação Urbana de Resende - Regeneração Urbana do Espaço Público na envolvente norte da Vila de Resende**
- **PARU - Área de Reabilitação Urbana de Caldas de Aregos - Regeneração Urbana do Espaço Público no Povoado Antigo de Caldas de Aregos**
- **PAMUS - Requalificação da ligação pedonal à cota alta do casco antigo Caldas de Aregos**
- **Novo arruamento da Fazenda (Portela), incluindo infraestruturas**
- **Investimentos de proximidade em matéria de água e saneamento**
- **Centro de Recolha Oficial de Animais**

### → Na área da Educação

- Fornecimento de refeições escolares e transportes escolares para todos os alunos
- Prémio Rebelo Moniz
- Prémio Eça de Queirós
- Reforço na ação social escolar e no combate ao abandono e insucesso escolar

### → Na área da Ação Social

- Reabilitação dos Equipamentos Sociais (Centros Comunitários de São Romão e de Felgueiras, bem como a Creche “O Miminho”)
- Apoio na reconversão e adaptação do Seminário Menor de Resende em Lar Residencial e CAO
- Reforço do Fundo de Solidariedade Social
- Ações de promoção de envelhecimento ativo e integração da população sénior
- Promoção de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto de COVID-19

### → No domínio da Cultura e Recreio

- Festa da Cavaca
- Festival da Cereja
- Festa da Labareda
- Consolidação e dinamização da oferta existente associada à “Rota do Românico”, “Circuito da Água”, “Resende, terra de Dom Egas Moniz e Eça de Queirós”, “Circuito das Paisagens Serranas” e “Circuito Queirosiano”
- Academia de Música
- Oficina de Teatro “Eç`agora”

### → No domínio do Desporto e Lazer

- Apoio aos clubes e associações desportivas do concelho
- Organização de atividades desportivas que potenciem a utilização dos nossos equipamentos e valorizem o nosso património natural

- **Organização de atividades desportivas e culturais no âmbito do projeto “Potenciar Resende”**

As funções económicas compreendem as despesas incorridas pelo Município no âmbito da agricultura, silvicultura, indústria e energia, transportes e comunicações, e comércio e turismo. Neste capítulo são de destacar os seguintes projetos:

- **Beneficiação da EM entre S. Cipriano e S. Cristóvão;**
- **Abertura, pavimentação, beneficiação e manutenção de vias municipais**
- **Promoção da eficiência energética na iluminação pública do concelho**
- **Abertura de caminhos/aceessos agrícolas e rurais**
- **Incentivos aos produtores de gado de raça arouquesa**
- **Participação e dinamização do Grupo Operacional associado à produção da cereja, que contempla a constituição de parceria entre o Município de Resende, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), a Cermouros e a Dólmen.**

Relativamente ao capítulo das outras funções, este compreende as operações relacionadas com a dívida autárquica (empréstimos) e as transferências para as juntas de freguesia e outras entidades nas quais o Município participa (CIM, ANMP, AMVS, Dolmen, AMBT, Rota do Românico, etc).





### 3. Relatório do Orçamento

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício de 2020 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

Em linha com o que tem vindo a ser a atuação do executivo nos últimos anos, a política orçamental para 2021, continuará a assentar no rigor da utilização dos recursos públicos de modo a assegurar a consolidação orçamental.

Não obstante a preocupação com a manutenção da consolidação orçamental, o orçamento continuará a alocar os recursos disponíveis e necessários à execução das atividades, projetos, programas e ações, que promovam o desenvolvimento do concelho e melhorem a qualidade de vida das populações.

O orçamento total ascende em 2021 a cerca de **17,5 milhões de euros**, e apresenta a seguinte composição:

### RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas correntes	11.150.500,00 €	63,9%	Despesas correntes	9.666.980,00 €	55,4%
Receitas de capital	6.304.130,00 €	36,1%	Despesas de capital	7.787.650,00 €	44,6%
<b>TOTAL</b>	<b>17.454.630,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.454.630,00 €</b>	<b>100%</b>

Pela análise do quadro anterior, verifica-se que se trata de um orçamento com um peso significativo na componente do investimento. Tal é consequência da política orçamental dos últimos anos e do aproveitamento de oportunidades no Portugal 2020, que irá permitir a concretização de investimentos essenciais para o concelho, num quadro em que se encontrem garantidos financiamentos externos por fundos comunitários.

### **RECEITA**

A avaliação das receitas, uma vez que determinam a capacidade de financiamento do Município, foi feita com o maior rigor possível, numa lógica de bom senso e prudência, e em conformidade com os princípios e regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL (disposição não revogada) e no Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013).

No quadro seguinte apresenta-se a receita orçamentada decomposta de acordo com a classificação económica:

RECEITAS		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.150.500,00 €</b>	<b>63,9%</b>
Impostos diretos	1.544.330,00 €	8,8%
Impostos indiretos	100,00 €	0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	217.980,00 €	1,2%
Rendimentos da propriedade	577.200,00 €	3,3%
Transferências correntes	7.930.157,00 €	45,4%
Venda de bens e serviços correntes	791.180,00 €	4,5%
Outras receitas correntes	89.553,00 €	0,5%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.304.130,00 €</b>	<b>36,1%</b>
Venda de bens de investimento	400,00 €	0,0%
Transferências de capital	4.323.922,00 €	24,8%
Ativos financeiros	100,00 €	0,0%
Passivos financeiros	1.979.663,25 €	11,3%
Outras receitas de capital	34,75 €	0,0%
Reposições não abatidas nos pagamen	10,00 €	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>17.454.630,00 €</b>	<b>100%</b>

A previsão da receita foi efetuada de acordo com os seguintes critérios e pressupostos:

### a) Impostos diretos

O valor inscrito nesta rubrica foi determinado pelo cálculo de 50% da média de cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento (Outubro/2018 a Setembro/2020). Contudo, e considerando que o executivo pretende **reduzir a taxa de IMI** aplicável aos prédios urbanos, a verba estimada em sede deste imposto teve em conta esta opção de política fiscal.

### b) Transferências correntes e Transferências de capital – FEF, FSM e Participação no IVA

Os municípios participam nos recursos públicos do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM), Participação variável no IRS (da qual o Município de Resende abdicou) e Participação na receita do IVA. Nos termos do n.º 1 do art.º 31.º do RFAEL, os montantes das transferências financeiras para os municípios são anualmente inscritos na Lei do Orçamento de Estado. Assim, os valores indicados neste capítulo são os constantes do Mapa 12 da Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2021.

### c) Transferências de capital – Fundos comunitários

Os valores estimados de fundos comunitários a receber em 2021 dizem respeito a projetos devidamente aprovados conforme o quadro seguinte:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	MONTANTE DO INVESTIMENTO		FEDER		
		TOTAL	ELEGÍVEL	APROVADO	RECEBIDO (*)	A RECEBER 2021
NORTE-09-0550-FEDER-000131	Projeto integrado de mod administrativa municipal aplicação da TIC	177.399,74	177.399,74	150.789,78	39.735,94	111.053,84
NORTE-03-1203-FEDER-000194	Eficiência Energética no Concelho de Resende – 1ª Fase	299.811,75	299.811,75	284.821,16	0,00	284.821,16
NORTE-03-1203-FEDER-000195	Requalificação Energética do edifício dos Paços do Concelho	212.925,20	203.214,09	192.651,28	0,00	192.651,28
NORTE-03-1406-FEDER-000104	Req ligação pedonal cota alta do casco antigo Caldas de Aregos	382.054,77	229.282,93	194.890,49	0,00	194.890,49
NORTE-04-2316-FEDER-000304	Reg. Urbana do espaço público no povoado antigo de Caldas Aregos	219.130,94	219.130,94	186.261,30	0,00	186.261,30
NORTE-04-2316-FEDER-000306	Req. Urbana no espaço público envolvente norte da Vila de Resende	1.659.556,50	885.403,50	752.592,81	0,00	752.592,81
NORTE-04-2316-FEDER-000091	Reg. Urbana Espaço Público Envolvente Poente Vila S. Mart Mouros	218.476,60	218.476,60	185.705,11	176.419,84	9.285,27
NORTE-04-2316-FEDER-000018	Reabilitação do Jardim Municipal 25 DE ABRIL	276.870,81	276.870,81	235.340,19	223.573,18	11.767,01
NORTE-04-2114-FEDER-000379	VIVENCIAR MONTEMURO	193.873,14	193.873,14	164.792,17	156.215,19	8.576,98
POSEUR-03-2012-FC-000158	SANEAMENTO DE ANREADE	163.809,23	163.809,23	139.237,85	132.275,95	6.961,90
POSEUR-03-2012-FC-000160	SANEAMENTO DE FREIGIL	195.379,79	195.379,79	166.072,82	161.708,27	4.364,55
POSEUR-03-2012-FC-000166	SANEAMENTO DE ROSSAS	354.524,88	354.524,88	301.346,15	287.032,20	14.313,95
PDR2020-10216-FEADER-055170	CENTRO INTERPRETATIVO DA OLARIA DE BARRO PRETO – FAZAMÕES	116.860,00	116.860,00	58.430,00	3.061,35	55.368,65
PDR2020-813-FEADER-046106	INSTALAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ÁGUA	215.969,74	145.417,53	130.875,79	11.204,99	119.670,80
PDR2020-101-FEADER-031274	VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA CEREJA DE RESENDE	66.263,89	44.952,71	33.714,54	11.081,34	22.633,20
NORTE-04-2114-FEDER-000555	CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE RESENDE	246.272,81	244.787,54	208.069,41	0,00	208.069,41
NORTE-06-3928-FEDER-000120	Reabilitação e Reversão Parcial Edifício Termal–Tratamento Termal	2.383.854,54	2.383.854,54	2.026.276,36	0,00	850.000,00
	Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi	57.441,00	57.441,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.440.475,33</b>	<b>6.410.490,72</b>	<b>5.461.867,21</b>	<b>1.202.308,25</b>	<b>3.083.282,60</b>

### d) Transferências de capital – Administração Central / Local

Foram também inscritas as verbas a receber da DGAL e do Município de Baião no âmbito do projeto do Centro de Recolha Oficial de Animais.

### e) Passivos financeiros - Empréstimos

O valor inscrito neste capítulo diz respeito aos empréstimos já contratados junto da Caixa Geral de Depósitos e do Banco Europeu de Investimento, cuja utilização de capital será efetuada em 2021.

### f) Restantes capítulos

Os valores inscritos nos outros capítulos da receita foram calculados de acordo com a regra de 50% da média de cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento (Outubro/2018 a Setembro/2020). Também foram inscritos valores simbólicos em algumas rubricas, a título de “abertura de rubrica”. Não foram orçamentadas receitas referentes à venda de bens imóveis.

### DESPESA

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Tal como já foi referido, o orçamento para 2021 apresenta um pendor forte de investimento, dado que as despesas de capital ascendem a 44,6%.

No quadro seguinte, apresenta-se a classificação económica da despesa:

DESPESAS		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.666.980,00 €</b>	<b>55,4%</b>
Despesas com o pessoal	5.658.000,00 €	32,4%
Aquisição de bens e serviços	3.036.300,00 €	17,4%
Juros e outros encargos	54.950,00 €	0,3%
Transferências correntes	852.100,00 €	4,9%
Subsídios	- €	0,0%
Outras despesas correntes	65.630,00 €	0,4%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.787.650,00 €</b>	<b>44,6%</b>
Aquisição de bens de capital	6.625.750,00 €	38,0%
Transferências de capital	605.000,00 €	3,5%
Ativos financeiros	100,00 €	0,0%
Passivos financeiros	555.600,00 €	3,2%
Outras despesas de capital	1.200,00 €	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>17.454.630,00 €</b>	<b>100%</b>

As despesas de capital encontram-se totalmente consagradas no PPI. O PAM reflete grande parte das despesas previstas com a aquisição de bens e serviços, juros e outros encargos e transferências correntes.

As importâncias previstas para despesas com pessoal tiveram em consideração apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento. As importâncias

consideradas nas rubricas 'Remunerações de pessoal' correspondem à da tabela de vencimentos em vigor.

### QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º-A do RFALEI determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.

O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Assim, os mapas de orçamento (receita e despesa) são apresentados neste enquadramento, definindo valores anuais de receita e despesa para os anos de 2021 a 2025.

Os limites de despesa referentes ao período de 2022 a 2025 são indicativos (n.º 3 do artigo 44.º do RFALEI).



Em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 artigo 46.º do RFALEI, deverão ser identificadas e descritas as responsabilidades contingentes. Entende-se como responsabilidades contingentes, as possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Para o efeito o Advogado do Município, Dr. Adriano Pereira, remeteu a informação que se apresenta de seguida.



**Município de Resende**

**Processos pendentes em Tribunal dos quais pode resultar a condenação do Município e/ou seus órgãos no pagamento de quantias certas a terceiros.**

(Alínea a do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais)

Processo	Autor	Pedido	Valor €	Situação	Probabilidade de condenação
169/14.7 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, dos anos de 2010, 2011 e 2012.	1.144.288,45	O processo encontra-se suspenso até que seja proferida sentença no processo 427/12.5BEVIS. *	5%
23/15.5 BEMDL	Águas Trás Montes Alto Douro	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de 2013.	461.874,93 + 32.940,51 de juros	Aguarda despacho Saneador. *	5%
277431140/13	ANSR	Contra ordenação – Circulação na via pública da vassoura varredora sem matrícula.	900,00	Aguarda marcação de julgamento.	50%
524/12.7 BEVIS	Intecsa – Engenheiros Associados	Condenação no pagamento do custo da elaboração do projecto da EN. 222/2	57.210,24	Aguarda marcação de audiência prévia e ou julgamento. A autora foi declarada insolvente, tendo sido notificado em novembro de 2019 o respectivo administrador para constituir novo advogado.	0%
240/13.2 TBRSD passou ao 607/15.1BEVIS	Pedro João Almeida Pereira	Condenação solidária de todos os réus a pagar ao autor os danos causados pelo acidente com o veículo de transporte dos alunos.	130.589,65	O TAF de Viseu declarou-se incompetente. Encontra-se no tribunal de conflitos para fixar definitivamente o tribunal competente.	0%
354/15.4BEMDL	Águas Trás os Montes Alto Douro	Condenação no pagamento de faturas relativas aos juros pelo atraso no pagamento das faturas e faturas em atraso, do ano de 2014, de consumo efetivo, e juros pelo atraso nas faturas de consumos mínimos do mesmo ano.	37.548,24	Aguarda despacho saneador ou audiência prévia.	5%
CO 291600344	ACT	Contra ordenação laboral	2.040,00 a 30.600,00	Foi apresentada defesa. Aguarda decisão.	50%
435/15.4BEMDL	Águas do	Condenação no pagamento de	490.218,83	Foi apresentada	

	Norte	faturas relativas aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano de <b>2014</b> .	+ 10.699,53 de juros	contestação. Aguarda despacho saneador. *	5%
<b>383/17.3BEVIS</b>	Trevotopázio – Sociedade Empresarial S.A.	Condenação no pagamento de 10.190,92€, por incumprimento do prazo de vistoria na empreitada “Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil”	10.190,92	Foi proferida sentença que julgou a acção totalmente procedente, condenando o município. Foi interposto recurso para o TCAN.	50%
<b>94/18.2BEMDL</b>	Águas do Norte	Condenação no pagamento dos consumos mínimos de água previstos em cláusula contratual, do ano de <b>2016</b> .	494.061,89 + 31.326,55 de juros	Encontra-se na fase de articulados. *	5%
<b>533/18.2BEVIS</b>	Tomé Amaral Semblano Fonseca Pereira	Condenação no pagamento de indemnização por acidente em estrada com obstáculo.	98.950,54	Aguarda marcação de audiência prévia e ou julgamento. Foi deferido o chamamento à acção da companhia de seguros Seguradoras Unidas S. A.	0% (1)
<b>502/19.5BEMDL</b>	Águas do Norte	Condenação no pagamento de faturas relativas aos consumos mínimos de água e saneamento, do ano de 2017.	469.212,50	Foi apresentada contestação. Aguarda despacho saneador ou audiência prévia.	5%

(1) - Caso o município venha a ser condenado, não terá que suportar este custo, porque tem a responsabilidade transferida para a companhia de seguros.

(\*) - Encontra-se pendente o processo 427/12.5BEVIS, instaurado pelo município, em que foi pedida a declaração de nulidade da cláusula contratual da qual resulta a obrigação do município pagar os consumos mínimos. Este processo encontra-se pendente no tribunal de conflitos para decidir qual é o tribunal de 1ª instância competente para julgar a ilegalidade dos consumos mínimos, isto é, se é o tribunal fiscal ou o tribunal administrativo. O pagamento ou não dos consumos mínimos exigidos nos outros processos está dependente da decisão daquele processo 427/12.5BEVIS.

S. Pedro do Sul, 13 de outubro de 2020.

O advogado,  
Adriano Pereira

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B do RFALEI, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Ano	Valor
2021	4.260.560,96 €
2022	1.470.441,34 €
2023	664.693,21 €
2024	584.453,48 €
2025 e seguintes (acumulado)	3.742.135,92 €
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>10.722.284,91 €</b>



## Mapa de Empréstimos

M. Resende		Período: 2021/01/02 a 2021/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2021	
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações				
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora								
LONGO PRAZO																							
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08			20				597'840,00	597'840,00	0.8500	0.8500							597'840,00	Empréstimo 0684/005052/791				
Caixa Geral de Depósitos	2019/10/08			20				552'045,00	552'045,00	0.8500	0.8510							552'045,00	Empréstimo 0684/005052/791				
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	18	24	2003/02/20		394'919,00	394'919,00	1.1171		23'172,61	456,09	23'628,70				46'604,81	23'432,20	Empréstimo nº 9015 003 458 991			
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	18	24	2003/02/20		208'702,00	154'999,70	1.1171		9'084,70	178,80	9'263,50				18'271,17	9'186,47	Empréstimo nº 9015 003 458 991			
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	18	00071	2003/01/03		469'286,00	469'286,00	1.1211		27'527,25	543,75	28'071,00				55'363,98	27'836,73	Empréstimo nº 9015 003 514 391			
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2002/12/16	20	18	3488	2002/12/18		572'965,00	572'965,00	1.1171		33'609,18	661,50	34'270,68				67'594,86	33'985,68	Empréstimo nº 9015 003 457 091			
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/13	2003/04/28	20	17	1324	2003/07/17		224'459,00	224'459,00	0.5988		16'403,07	172,52	16'575,58				32'904,51	16'501,44	Empréstimo nº 9015 003636 091			
Banco BPI, SA	2003/06/30	2003/08/13	20	17	2130	2003/10/09		250'000,00	250'000,00	0.6710		17'094,23	376,21	17'470,44				60'334,15	43'239,92	Empréstimo nº 6314203 830 004			
Banco BPI, SA	2003/06/30	2003/08/13	20	17	2130	2003/10/09		85'000,00	85'000,00	0.6710		4'896,56	107,76	5'004,32				17'282,41	12'385,85	Empréstimo nº 6314203 830 004			
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	17	001328	2004/07/08		313'575,00	313'575,00	2.7900	0.3072	20'277,98	203,30	20'481,28				71'246,08	50'968,10	Empréstimo nº 91400130836 91			

M. Resende		Período: 2021/01/02 a 2021/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2021	
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações				
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora								
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	16	001328	2004/07/08	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Freigil - (N)	180'000,00	180'000,00	2.7900	0.3072	11'648,17	116,78	11'764,96		40'925,51	29'277,34	Empréstimo n° 91400130836 91					
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/05/14	20	17	001328	2004/07/08	N - Requalificação do Celeiro de Aregos - Centro de Animação - (N)	118'000,00	118'000,00	2.7900	0.3072	7'640,06	76,60	7'716,66		26'843,12	19'203,06	Empréstimo n° 91400130836 91					
Caixa Geral de Depósitos	2004/04/30	2004/10/01	20	16	002620	2004/12/16	1 - Beneficiação da Rede Viária Fundamental do Concelho de Resende (1) - Despacho Conjunto nº177/2004	264'000,00	264'000,00	2.8100	0.3422	19'301,62	215,67	19'517,28		67'845,38	48'543,76	Empréstimo n° 9140 013 091 791					
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	16	001925	2005/09/07	N - Auditório Municipal - (N)	110'000,00	110'000,00		0.6239	6'385,65	191,76	6'577,40		32'329,76	25'944,11	Empréstimo n° 9015 004 437 191					
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	16	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Panchorra - (N)	60'000,00	60'000,00	2.2700	0.6239	3'490,68	104,82	3'595,50		17'672,88	14'182,20	Empréstimo n° 9015 004 437 191					
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	16	001925	2005/09/07	N - Arranjo da Zona Envolvente Ponte da Lagariça - (N)	60'000,00	60'000,00		0.6239	3'490,68	104,82	3'595,50		17'672,88	14'182,20	Empréstimo n° 9015 004 437 191					
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	15	001925	2005/09/07	N - Centro Escolar S. Martinho de Mouros - (N)	280'000,00	280'000,00	2.2700	0.6239	16'261,97	488,35	16'750,32		82'332,37	66'070,40	Empréstimo n° 9015 004 437 191					
Caixa Geral de Depósitos	2005/06/30	2005/07/11	20	16	001925	2005/09/07	1 - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (1)- n.º6 art.º 19.º da Lei n.º55-B/2004, de 30/12-LOE/2005	158'487,00	158'487,00	2.2700	0.6239	9'205,43	276,44	9'481,86		46'605,96	37'400,53	Empréstimo n° 9015 004 437 191					
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	15	001286	2006/08/24	N - Requalificação Urbana da Vila de Resende - (N)	108'000,00	108'000,00	3.2200	0.2920	6'580,72	99,19	6'679,92		36'432,90	29'852,18	Empréstimo n° 9015 004 931 491					
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	15	001286	2006/08/24	N - Auditório Municipal - (N)	159'000,00	159'000,00	3.2200	0.2920	9'719,49	146,49	9'865,97		53'810,01	44'090,52	Empréstimo n° 9015 004 931 491					
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	15	001286	2006/08/24	N - Piscinas cobertas - (N)	186'000,00	186'000,00	3.2200	0.2920	11'368,01	171,33	11'539,36		62'936,70	51'568,69	Empréstimo n° 9015 004 931 491					

M. Resende		Período: 2021/01/02 a 2021/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	Ano : 2021						
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	15	001286	2006/08/24	N - Adaptação da Ex-Cadeia a Museu Municipal - (N)	111'000,00	111'000,00	3.2200	0.2920	6'791,80	102,36	6'894,16		37'601,40	30'809,60	Empréstimo n.º 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	15	001286	2006/08/24	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros - (N)	281'920,00	281'920,00	3.2200	0.2920	17'222,13	259,56	17'481,68		95'346,85	78'124,72	Empréstimo n.º 9015 004 931 491	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/30	2006/08/24	20	14	001286	2006/08/24	1 - Arranjo Urbanístico do Centro Histórico de S. Martinho de Mouros (1) n.º 7 do art.º33.º da Lei n.º 60 -A/05-LOE/2006	261'000,00	261'000,00	3.2200	0.2920	15'944,15	240,30	16'184,44		88'271,55	72'327,40	Empréstimo n.º 9015 004 931 491	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	14	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de S. Romão (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	0.0001	8'048,36	0,04	8'048,40		52'314,44	44'266,08	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	14	000959	2007/08/23	N - Pavilhão Gimnodesportivo de Anreade (N)	277'000,00	277'000,00	4.3162	0.0001	17'154,60	0,11	17'154,68		111'505,11	94'350,51	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	14	000959	2007/08/23	N - Centro Cultural e Auditório de S.Cipriano (N)	200'000,00	200'000,00	4.3200	0.0001	12'392,64	0,08	12'392,72		80'552,45	68'159,81	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	14	000959	2007/08/23	N - Centro de Noite de Felgueiras (N)	130'000,00	130'000,00	4.3200	0.0001	8'048,36	0,04	8'048,40		52'314,44	44'266,08	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Banco BPI, SA	2007/06/29	2007/07/11	20	14	000959	2007/08/23	N - Centro Escolar de S. Martinho de Mouros (N)	150'000,00	150'000,00	4.3162	0.0001	9'290,68	0,05	9'290,72		60'389,48	51'098,80	Empréstimo n.º 6314203 830 007	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	12	000063	2009/03/05	N - Benef.Red. Viária Mun.Resende-Cárg. -Resende-S.Romão; EN222-Bern.-Lim.C oncelho;Resende-M irão-Mercê-EN222; Mlomães-Freigil-S .Cipr.;S.Cristóvão-Panchor (N)	315'000,00	315'000,00	5.0000	0.4086	18'272,13	597,19	18'869,32		153'000,43	134'728,30	Empréstimo n.º 9015 006 155 191	
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	20	12	000063	2009/03/05	N - Parque Empresarial de Anreade - (N)	90'000,00	90'000,00	4.9580	0.4086	5'382,47	170,24	5'552,72		43'681,56	38'299,09	Empréstimo n.º 9015 006 155 191	

M. Resende		Período: 2021/01/02 a 2021/12/31										MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS										Ano : 2021	
Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações				
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora								
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	12	000063	2009/03/05	1 - Centro Escolar de Resende - (1) n.º 6 do artigo 39.º da Lei 2/2007.	374'888,00	374'888,00	5.7380	0.4086	22'420,93	709,15	23'130,08		181'957,57	165'150,46	Empréstimo n.º 9015 006 155 191					
Caixa Geral de Depósitos	2008/11/20	2008/11/20	21	12	000063	2009/03/05	N - Centro Escolar de Resende - (N)	275'112,00	275'112,00	5.7400	0.4086	15'957,67	521,53	16'479,20		133'620,44	117'662,77	Empréstimo n.º 9015 006 155 191					
Caixa Geral de Depósitos	2010/04/19	2010/04/19	20	11	572	2010/06/16	N - Estádio Municipal de Fornelos	900'000,00	900'000,00	2.3950	1.4488	53'959,33	7'611,39	61'570,72		545'532,81	491'573,48	Empréstimo n.º 9015 006 782 791					
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	5	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada S. Martinho de Mouros -Paus- EN 222	250'000,00	250'000,00	0.8800	0.8800	18'402,46	1'757,14	20'159,60		206'564,41	188'161,95	Empréstimo n.º 63142038300 08					
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	5		2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Seara-Cêtos-Pataria-EN 222	87'000,00	87'000,00	0.8800	0.8800	6'612,20	631,37	7'243,56		74'220,77	67'608,57	Empréstimo n.º 63142038300 08					
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	5	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Beba-Joaves-Luzelos	75'000,00	75'000,00	0.8800	0.8800	5'699,99	544,25	6'244,24		63'981,37	58'281,38	Empréstimo n.º 63142038300 08					
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	5	2458	2016/12/06	N - Beneficiação da Estrada Corvo-Altos-Palma-Alcavalas	97'000,00	97'000,00	0.8800	0.8800	7'371,76	703,88	8'075,64		82'746,65	75'374,89	Empréstimo n.º 63142038300 08					
Banco BPI, SA	2016/09/02	2016/10/06	15	5	2458	2016/12/06	N - Benef. da Estrada EN 222-Vila Verde-Limite do Concelho	204'000,00	204'000,00	0.8800	0.8800	15'503,97	1'480,39	16'984,36		174'029,32	158'525,35	Empréstimo n.º 63142038300 08					
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR Entre Vinhas	21'927,16	21'927,16	1.7700	1.7700	974,88	321,72	1'296,60		18'621,66	17'646,78	Empréstimo n.º 003.1108880 3096					
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - EM Cárquere - Enxertado	179'536,01	179'536,01	1.7680	1.7680	7'366,84	2'442,43	9'809,28		141'512,33	134'145,49	Empréstimo n.º 003.1108880 3096					
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Santa Eulalia	60'479,84	60'479,84	1.7700	1.7700	2'685,64	886,30	3'571,92		51'300,18	48'614,54	Empréstimo n.º 003.1108880 3096					
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - Pavilhão Gimno Desportivo	114'427,00	114'427,00	1.7700	1.7700	5'087,34	1'678,89	6'766,20		97'176,75	92'089,41	Empréstimo n.º 003.1108880 3096					

M. Resende

Período: 2021/01/02 a 2021/12/31 MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Ano : 2021

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - Reabilitação do Jardim Municipal	39'538,00	39'538,00	1.7700	1.7700	1'757,84	580,11	2'337,96		33'577,60	31'819,76	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD Anreade	21'502,84	21'502,84	1.7700	1.7700	955,98	315,48	1'271,52		18'260,96	17'304,98	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - Conclusão do Sistema de Drenagem de ARD de Freigil	16'718,85	16'718,85	1.7700	1.7700	743,28	245,29	988,56		14'198,06	13'454,78	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - Rede de Drenagem de ARD de Rossas	31'771,38	31'771,38	1.7700	1.7700	1'412,53	466,15	1'878,72		26'981,84	25'569,31	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - ETAR de Vales	55'651,58	55'651,58	1.7700	1.7700	2'474,21	816,52	3'290,76		47'261,72	44'787,51	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/28	2017/05/22	20	4	2027/2017	2017/07/13	N - EM Massorra - Vale de Paus	261'273,67	261'273,67	1.7700	1.7700	10'498,69	3'464,71	13'963,44		200'542,77	190'044,08	Empréstimo n.º 003.1108880 3096	
Total.....								10364024,33	10310322,03			555'590,92	41'148,60	596'739,58		3'742'074,36	4'341'982,26		

Limite de Endividamento.....

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
- (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
- (c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Órgão deliberativo  
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

## PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício		Forma da realização do capital		Obs.	
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)		Em espécie (montante)
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas do Norte, S.A.	505 863 901	Empresa de capitais públicos	36001	104 874 727 €	154 855 €	0,15%	154 855 €	154 855 €		
RESINORTE - Valorização e tratamento de resíduos sólidos, S. A.	509 143 059	Empresa de capitais públicos	38212	8 000 000 €	46 423 €	0,58%	46 423 €	46 423 €		

## PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
Denominação	NIPC				Em N	Forma de Realização		
						Meios monetários	Em espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação de Municípios	91333	1 524 829,18 €	4 930,10 €	4 930,10 €		Capital Próprio
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	502 131 047	Associação de Municípios	91333	84 046,24 €	357,00 €	357,00 €		Capital Próprio
Associação de Municípios de Trás-Os-Montes e Alto Douro	503 264 270	Associação de Municípios	91333					Inexistência de dados
Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do D	503 427 870	Associação	91333					Inexistência de dados
Associação de Municípios do Vale Douro Sul	503 821 632	Associação de Municípios	90003	357 865,43 €	4 146,00 €	4 146,00 €		Capital Social
Agência de desenvolvimento Entre Douro e Tâmega, S.A.	504 649 221	Agência de desenvolvimento	91333					Inexistência de dados
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Fundação	91020	1 082 034,20 €	6 457,00 €	6 457,00 €		Capital Social
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	508 889 910	Comunidade Intermunicipal	94995	440 644,00 €	43 800,00 €	43 800,00 €		Capital Social
Dolmem-Cooperat de Formação e Desenvolvimento do Baixo Tamega	502 973 544	Associação	94995	178 750,40 €	9 000,00 €	9 000,00 €		Capital Próprio
Associação de Desenvolvimento os Caminhos de Jacinto	504 805 789	Associação	94991		5 000,00 €	5 000,00 €		Inexistência de dados
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435	Entidade Regional	84123					Inexistência de dados



## 4. Documentos Previsionais



## Plano Plurianual de Investimentos



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2020	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]		2025 [19]	Outros [20]
1.1.1.3.	30	2005	I	317	02/07011002		10'000,00			2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	29'772,78		10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	79'772,78			
1.1.1.3.	01	2008	I	354	02/07011002		5'000,00			2008/01/01	2022/12/31	NÃO INICIADA	16'565,02		5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	41'565,02			
1.2.							76'030,59	208'069,41					14'986,35		284'100,00		40'000,00	40'000,00	40'000,00	20'000,00		439'086,35			
1.2.1.							76'030,59	208'069,41					14'986,35		284'100,00		40'000,00	40'000,00	40'000,00	20'000,00		439'086,35			
1.2.1.	03	2002	I	103	02/07010413		10'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		50'000,00			
1.2.1.	04	2002	I	104	02/07010413		100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		20'100,00			
1.2.1.	32	2005	I	319	02/07010203		5'000,00			2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		25'000,00			
1.2.1.	01	2019	I	34						2019/01/01	2021/12/31	NÃO INICIADA			1'500,00		1'500,00					1'500,00			
1.2.1.	01	2019	I	34	02/070115		1'000,00																		
1.2.1.	01	2019	I	34	02/07030313		500,00																		
1.2.1.	01	2020	I	49						2020/01/01	2021/12/31	NÃO APLICÁVEL			247'500,00		247'500,00					247'500,00			
1.2.1.	01	2020	I	49	02/07010301		36'930,59	208'069,41																	
1.2.1.	01	2020	I	49	02/070115		2'500,00																		
1.2.1.	02	2020	I	50	02/080701		20'000,00			2020/01/01	2024/12/31	NÃO INICIADA	14'986,35		20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		94'986,35			
2.							1'491'019,51	1'117'483,30	1'294'247,19				943'028,43		3'902'750,00		3'902'750,00	1'271'500,00	745'500,00	745'500,00	745'500,00	8'353'768,43			
2.1.							10'100,00						38'614,11		10'100,00		10'100,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		168'714,11			
2.1.1.							10'100,00						38'614,11		10'100,00		10'100,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		168'714,11			
2.1.1.	05	2002	I	7	02/07010305		10'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	38'614,11		10'000,00		10'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00		148'614,11			
2.1.1.	01	2008	I	352						2008/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		20'100,00			
2.1.1.	01	2008	I	352	02/070107		25,00																		
2.1.1.	01	2008	I	352	02/070108		25,00																		
2.1.1.	01	2008	I	352	02/070109		25,00																		
2.1.1.	01	2008	I	352	02/07011002		25,00																		
2.3.							423'500,00						49'861,97		423'500,00		423'500,00	590'000,00	70'000,00	70'000,00		1'273'361,97			
2.3.2.							423'500,00						49'861,97		423'500,00		423'500,00	590'000,00	70'000,00	70'000,00		1'273'361,97			
2.3.2.	01	2002	I	43	02/080701		25'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	19'045,95		25'000,00		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00		144'045,95			
2.3.2.	04	2002	I	19	02/080802		20'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	19'140,99		20'000,00		20'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00		199'140,99			
2.3.2.	01	2012	I	382	02/07010307		65'000,00			2012/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	10'433,87		65'000,00		65'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		95'433,87			
2.3.2.	01	2014	I	2						2019/01/01	2021/12/31	NÃO INICIADA			68'000,00		68'000,00					68'000,00			
2.3.2.	01	2014	I	2	02/07010307		500,00																		
2.3.2.	01	2014	I	2	02/070115		500,00																		



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto	
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2020	PAGAM. PREVISTO DE OUT-DEZ	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																		2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ... [20]		
2.4.2.2.	03	2019 I 42	PAMIS - Requalificação de Ligação Pedonal à Cota Alta do Casco Antigo de Caldas Aregos	02/07010401	OUTRA		234'409,51	194'890,49			2019/06/13	2021/12/31	NÃO INICIADA			429'300,00			429'300,00					429'300,00
2.4.3.			<b>SANEAMENTO</b>				<b>69'150,00</b>							<b>340'759,78</b>		<b>69'150,00</b>	<b>69'150,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>	<b>214'000,00</b>		<b>1'265'909,78</b>	
2.4.3.	04	2002 I 76	Execução da Rede de Saneamento Básico de Barrô, incluindo Portejães, Vilar, Cêtos, Pardelhas e Vilarinho.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 50%	19'875,35		100,00	20'000,00	214'000,00	20'000,00	214'000,00	20'000,00		99'975,35	
2.4.3.	07	2002 I 79	Execução da Rede de Saneamento Básico de Anreade e S. Romão, incluindo Projecto.	02/07010402	OUTRA		40'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 50%	9'935,61		40'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00			129'935,61	
2.4.3.	10	2002 I 82	Grandes Reparações em Saneamentos.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2023/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%			100,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00			60'100,00	
2.4.3.	17	2002 I 238	Execução da Rede de Saneamento Básico de Resende.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%	7'019,22		100,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00			127'119,22	
2.4.3.	18	2002 I 239	Execução da Rede de Saneamento Básico de S. João de Fontoura, incluindo Forjães e Quinta do Bairro.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%			100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00			80'100,00	
2.4.3.	19	2002 I 240	Execução da Rede de Saneamento Básico de S. Cipriano, incluindo Nogueira e Louredo.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%	2'264,30		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00			82'364,30	
2.4.3.	20	2002 I 241	Execução da Rede de Saneamento Básico de S. Martinho de Mouros, incluindo Portela, Testamento, Mata, Outeiro, Cavalhão, Monte Calvário, Povoia e Santa Dulália.	02/07010402	OUTRA		2'500,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%	13'595,60		2'500,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00			76'095,60	
2.4.3.	22	2002 I 243	Execução da Rede de Saneamento Básico de Freigil e Mionães.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%	1'685,55		100,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00			61'785,55	
2.4.3.	23	2002 I 264	Execução da Rede de Saneamento Básico de Carquere, incluindo Corvo, Tuihas, Serradinho, Arrifana e Passos.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%	2'283,33		100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00			82'383,33	
2.4.3.	24	2002 I 265	Execução da Rede de Saneamento Básico de Felgueiras e Feirão.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%			100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00			40'100,00	
2.4.3.	26	2002 I 267	Execução da Rede de Saneamento Básico de Ovadas e Panchorra, incluindo Panchorrinha, Rossas e Ovadas de Baixo.	02/07010402	OUTRA		100,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%			100,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00			12'100,00	
2.4.3.	28	2002 I 269	Execução da Rede de Saneamento Básico de Paus, incluindo Mounis.	02/07010402	OUTRA		2'500,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%	5'432,42		2'500,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00			27'932,42	
2.4.3.	29	2002 I 293	Águas Pluviais	02/07010402	OUTRA		5'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 25%	15'829,26		5'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00			100'829,26	
2.4.3.	02	2006 I 336	Elaboração de Projectos	02/070115	OUTRA		500,00				2006/01/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			500,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00			4'500,00	
2.4.3.	01	2017 I 11	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Anreade	02/07010402	EMPREITADA		3'600,00				2017/01/01	2021/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 50%	22'395,81		3'600,00	3'600,00						25'995,81	
2.4.3.	02	2017 I 12	Conclusão do Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Freigil	02/07010402	EMPREITADA		4'200,00				2017/01/01	2021/12/31	EXECUÇÃO FISICA ATÉ 50%	27'184,69		4'200,00	4'200,00						31'384,69	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto			
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					[21]=[13]+ ... [20]	
																				1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022 [16]		2023 [17]		2024 [18]
2.4.3.	03	2017	I	13	02/07010402		1'000,00			2017/01/01	2021/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			1'000,00		1'000,00								1'000,00	
2.4.3.	04	2017	I	14	02/07010402		1'000,00			2017/01/01	2021/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO	376,22		1'000,00		1'000,00									1'376,22
2.4.3.	06	2017	I	16	02/07010402		7'650,00			2017/01/01	2021/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	212'882,42		7'650,00		7'650,00									220'532,42
2.4.3.	01	2021	I	2	02/07030303		100,00			2021/01/01	2021/12/31	NÃO INICIADA			100,00		100,00									100,00
2.4.3.	02	2021	I	3	02/07030303		100,00								100,00		100,00									100,00
2.4.3.	03	2021	I	4	02/07030303		100,00								100,00		100,00									100,00
<b>2.4.4.</b>							<b>83'900,00</b>						<b>119'332,75</b>		<b>83'900,00</b>		<b>83'900,00</b>									<b>840'632,75</b>
2.4.4.	03	2002	I	110	02/07010407	ADM. DIR.	1'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	3'507,94		1'000,00		1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00					8'507,94
2.4.4.	06	2002	I	113	02/07010407	OUTRA	10'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	10'711,48		10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					60'711,48
2.4.4.	08	2002	I	114	02/07010407	OUTRA	100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00					8'100,00
2.4.4.	15	2002	I	121	02/07010407	OUTRA	2'500,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	1'392,36		2'500,00		2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00					13'892,36
2.4.4.	16	2002	I	122	02/07011002	OUTRA	5'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	10'804,24		5'000,00		5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					55'804,24
2.4.4.	18	2002	I	245	02/07010407	OUTRA	100,00			2002/01/01	2023/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%			100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					40'100,00
2.4.4.	20	2002	I	247	02/07010407	OUTRA	100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	11'294,42		100,00		100,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00	4'000,00					27'394,42
2.4.4.	22	2002	I	249	02/07010407	OUTRA	100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	3'121,61		100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					43'221,61
2.4.4.	23	2002	I	250	02/07010407	OUTRA	4'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	11'872,59		4'000,00		4'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00					95'872,59
2.4.4.	24	2002	I	251	02/07010407	OUTRA	100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	2'034,97		100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					42'134,97
2.4.4.	25	2002	I	252	02/07010407	OUTRA	5'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	25'251,84		5'000,00		5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					70'251,84
2.4.4.	26	2002	I	253	02/07010407	OUTRA	10'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	17'372,23		10'000,00		10'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00					107'372,23
2.4.4.	28	2002	I	255	02/07010407	OUTRA	100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%			100,00		100,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00					60'100,00
2.4.4.	29	2002	I	270	02/07010407	OUTRA	100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%			100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					40'100,00
2.4.4.	30	2002	I	271	02/07010407	OUTRA	35'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	15'595,03		35'000,00		35'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					90'595,03
2.4.4.	31	2002	I	272	02/07010407	OUTRA	10'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	6'374,04		10'000,00		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00					56'374,04
2.4.4.	01	2006	I	337	02/070115	OUTRA	100,00			2006/01/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			100,00		100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					20'100,00
<b>2.4.5.</b>							<b>5'000,00</b>						<b>8'353,18</b>		<b>5'000,00</b>		<b>5'000,00</b>									<b>33'353,18</b>
2.4.5.	01	2002	I	88	02/07011001	OUTRA	5'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	8'353,18		5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00					33'353,18
<b>2.4.6.</b>							<b>482'100,00</b>						<b>27'966,68</b>		<b>482'100,00</b>		<b>482'100,00</b>									<b>620'066,68</b>

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022 [16]		2023 [17]	2024 [18]
2.4.6.	01	2002	I	94	02/07010413		1'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	811,33		1'000,00		1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		21'811,33		
2.4.6.	09	2002	I	140	02/07010405		1'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	14'916,85		1'000,00		1'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		55'916,85		
2.4.6.	10	2020	I	47	02/07010307		475'000,00			2020/01/01	2021/12/31	NÃO APLICÁVEL	12'238,50		480'000,00		480'000,00						492'238,50		
2.4.6.	10	2020	I	47	02/070115		5'000,00																		
2.4.6.	01	2021	I	7	02/070101		25,00								100,00		100,00	50'000,00					50'100,00		
2.4.6.	01	2021	I	7	02/07010401		25,00																		
2.4.6.	01	2021	I	7	02/070115		50,00																		
2.5.							2'100,00						45'441,88		2'100,00		2'100,00	88'000,00	132'000,00	132'000,00	132'000,00		531'541,88		
2.5.1.							500,00								500,00		500,00	23'000,00	72'000,00	72'000,00	72'000,00		239'500,00		
2.5.1.	16	2002	I	23	02/080701		100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		40'100,00		
2.5.1.	30	2005	I	325	02/070112		100,00			2005/05/20	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00		8'100,00		
2.5.1.	01	2007	I	349	02/080701		100,00			2007/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		20'100,00		
2.5.1.	03	2007	I	350	02/07010301		50,00			2007/01/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			100,00		100,00	1'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00		151'100,00		
2.5.1.	03	2007	I	350	02/07010307		50,00																		
2.5.1.	01	2014	I	3	02/07010413		100,00			2014/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		20'100,00		
2.5.2.							1'400,00						45'081,49		1'400,00		1'400,00	25'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		131'481,49		
2.5.2.	01	2002	I	24	02/07010406		1'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	26'544,15		1'000,00		1'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		47'544,15		
2.5.2.	06	2002	I	28	02/080701		100,00			2002/01/01	2023/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		20'100,00		
2.5.2.	01	2006	I	339	02/080701		100,00			2006/09/27	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		40'100,00		
2.5.2.	02	2007	I	347	02/07010406		50,00			2007/01/01	2022/12/31	NÃO INICIADA			100,00		100,00	5'000,00					5'100,00		
2.5.2.	02	2007	I	347	02/070115		50,00																		
2.5.2.	02	2016	I	10	02/070115		50,00			2016/07/01	2021/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%	18'637,34		100,00		100,00						18'637,34		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																		1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ... [20]		
2.5.2.	02	2016 I 10		02/07010307			50,00																
2.5.2.	02	2016 I 10		02/070115			50,00																
2.5.3.			<b>OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS</b>				200,00						360,39		200,00		200,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	160'560,39	
2.5.3.	03	2002 I 96	Comparticipação no arranjo, ampliação e construção de Cemitérios e suas ampliações, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.	02/08050102	OUTRA					2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00	100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	80'100,00		
2.5.3.	03	2002 I 96		02/080701			50,00																
2.5.3.	01	2005 I 323	Realização de obras em Cemitérios, ossário no cemitério municipal, arranjo de interiores, envolvente e acesso às Igrejas Paroquiais.	02/07010412	OUTRA		100,00			2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	360,39		100,00	100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	80'460,39		
3.			<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS:</b>				367'336,35	307'118,65	552'045,00				307'125,89		1'226'500,00		1'226'500,00	956'000,00	406'000,00	406'000,00	406'000,00	3'707'625,89	
3.1.			<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA</b>				5'000,00								5'000,00		5'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	205'000,00	
3.1.	01	2018 I 29	Caminhos agrícolas e rurais	02/07010401	OUTRA		5'000,00			2018/01/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			5'000,00	5'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	205'000,00		
3.2.			<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>				33'250,00	251'750,00					39'966,24		285'000,00		285'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	404'966,24	
3.2.	01	2002 I 57	Electrificações diversas (infraestruturas) para abastecimento das populações incluindo a construção de ramais e electrificação pública nas freguesias.	02/07010404	OUTRA		20'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	39'966,24		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	139'966,24		
3.2.	01	2019 I 36	Eficiência Energética Iluminação Pública no Concelho de Resende	02/07010404	EMPREITADA		13'250,00	251'750,00		2019/01/01	2021/12/31	NÃO INICIADA			265'000,00	265'000,00					265'000,00		
3.3.			<b>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:</b>				238'355,00		552'045,00				227'004,06		790'400,00		790'400,00	876'000,00	326'000,00	326'000,00	326'000,00	2'871'404,06	
3.3.1.			<b>TRANSPORTES RODOVIAIS:</b>				238'355,00		552'045,00				227'004,06		790'400,00		790'400,00	876'000,00	326'000,00	326'000,00	326'000,00	2'871'404,06	
3.3.1.1.			<b>ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA E ARRUMAMENTOS (e obras complementares):</b>				233'255,00		552'045,00				200'814,14		785'300,00		785'300,00	870'000,00	320'000,00	320'000,00	320'000,00	2'816'114,14	
3.3.1.1.	01	2002 I 277	Conservação e manutenção de vias Municipais.	02/07010408	OUTRA		25'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	47'775,69		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	172'775,69		
3.3.1.1.	02	2002 I 278	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arrumamentos de Amreade e S. Romão.	02/07010408	OUTRA		25'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	16'199,21		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	141'199,21		
3.3.1.1.	03	2002 I 279	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arrumamentos de Barró.	02/07010408	OUTRA		500,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			500,00	500,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	80'500,00		
3.3.1.1.	04	2002 I 280	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arrumamentos de Cárquere.	02/07010408	OUTRA		500,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	1'660,00		500,00	500,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	82'160,00		
3.3.1.1.	06	2002 I 282	Abertura, Pavimentação e Beneficiação da rede viária e arrumamentos de Felgueiras e Feirão.	02/07010408	OUTRA		3'500,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			3'500,00	3'500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	43'500,00		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022 [16]		2023 [17]	2024 [18]
3.3.1.1.	08	2002	I	284						2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		40'100,00		
3.3.1.1.	10	2002	I	286		6'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	2'152,50		6'000,00		6'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		88'152,50		
3.3.1.1.	11	2002	I	287		30'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	19'066,19		30'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		169'066,19		
3.3.1.1.	12	2002	I	288		1'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			1'000,00		1'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		81'000,00		
3.3.1.1.	13	2002	I	289		3'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	17'637,37		3'000,00		3'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		100'637,37		
3.3.1.1.	14	2002	I	290		7'500,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	2'673,04		7'500,00		7'500,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		130'173,04		
3.3.1.1.	16	2002	I	292		15'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	4'570,50		15'000,00		15'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		59'570,50		
3.3.1.1.	17	2002	I	233		30'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	16'866,86		30'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		166'866,86		
3.3.1.1.	18	2002	I	232		10'000,00				2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	13'515,51		10'000,00		10'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00		143'515,51		
3.3.1.1.	02	2006	I	333		25'000,00				2006/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	26'484,91		25'000,00		25'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00		131'484,91		
3.3.1.1.	01	2019	I	38			955,00		552'045,00	2019/01/01	2021/12/31	NÃO INICIADA			553'000,00		553'000,00						553'000,00		
3.3.1.1.	03	2019	I	40			100,00			2019/01/01	2022/12/31	NÃO INICIADA			100,00		100,00	350'000,00					350'100,00		
3.3.1.1.	06	2020	I	46			50'000,00			2020/01/01	2021/12/31	NÃO APLICÁVEL	32'212,36		50'000,00		50'000,00						82'212,36		
3.3.1.1.	01	2021	I	6											100,00		100,00	200'000,00					200'100,00		
3.3.1.1.	01	2021	I	6			25,00																		
3.3.1.1.	01	2021	I	6			25,00																		
3.3.1.1.	01	2021	I	6			50,00																		
3.3.1.2.							5'000,00																		
3.3.1.2.	01	2002	I	235			5'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	26'189,92		5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		51'189,92	
3.3.1.4.							100,00																		
3.3.1.4.	02	2002	I	237			100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		4'100,00	
3.4.							90'731,35		55'368,65																
3.4.1.							15'100,00																		
3.4.1.	01	2002	I	134			100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	40'155,59		146'100,00		146'100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		226'255,59	
3.4.1.																									
3.4.1.	01	2002	I	134			100,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	37'722,89		15'100,00		15'100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		92'822,89	
3.4.1.																									

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto	
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																		1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022	2023	2024		2025
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ... [20]				
3.4.1.	02	2002 I 135	Grandes reparações e ou aquisição de equipamentos.	02/0701002	OUTRA		15'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	37'722,89		15'000,00		15'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00		72'722,89	
<b>3.4.2.</b>			<b>TURISMO</b>				<b>75'631,35</b>	<b>55'368,65</b>					<b>2'432,70</b>		<b>131'000,00</b>		<b>131'000,00</b>						<b>133'432,70</b>	
3.4.2.	01	2017 I 22	Parque de Campismo Rural de Porto de Rei		EMPREITADA					2019/01/01	2021/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			1'000,00		1'000,00						1'000,00	
3.4.2.	01	2017 I 22		02/07010307			500,00																	
3.4.2.	01	2017 I 22		02/070115			500,00																	
3.4.2.	01	2019 I 41	Centro Intepretativo da Olaria de Barro Preto de Fazamões	02/07010307	EMPREITADA		74'631,35	55'368,65		2019/06/13	2021/12/31	NÃO INICIADA			2'432,70		130'000,00						132'432,70	
<b>4.</b>			<b>OUTRAS FUNÇÕES:</b>				<b>785'900,00</b>						<b>1'356'051,29</b>		<b>785'900,00</b>		<b>785'900,00</b>	<b>764'000,00</b>	<b>837'000,00</b>	<b>800'000,00</b>	<b>761'000,00</b>		<b>5'303'951,29</b>	
<b>4.1.</b>			<b>OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA</b>				<b>555'600,00</b>						<b>1'124'829,91</b>		<b>555'600,00</b>		<b>503'000,00</b>	<b>576'000,00</b>	<b>539'000,00</b>	<b>500'000,00</b>			<b>3'798'429,91</b>	
4.1.	31	2005 I 318	Amortizações de empréstimos		OUTRA					2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	1'072'846,66		555'600,00		555'600,00	503'000,00	576'000,00	539'000,00	500'000,00		3'746'446,66	
4.1.	31	2005 I 318		02/10060301			391'120,00																	
4.1.	31	2005 I 318		02/10060302			130'520,00																	
4.1.	31	2005 I 318		02/10060303			33'960,00																	
4.1.	01	2015 I 11	Participação no Fundo de Apoio Municipal (FAM)		OUTRA					2015/01/01	2020/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	51'983,25										51'983,25	
<b>4.2.</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES:</b>				<b>230'000,00</b>						<b>231'221,38</b>		<b>230'000,00</b>		<b>230'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>		<b>1'461'221,38</b>	
<b>4.2.2.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>230'000,00</b>						<b>231'221,38</b>		<b>230'000,00</b>		<b>230'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>	<b>250'000,00</b>		<b>1'461'221,38</b>	
4.2.2.	01	2002 I 162	Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia para a realização de obras e participações.	02/08050102	OUTRA		180'000,00			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	176'343,00		180'000,00		180'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00		956'343,00	
4.2.2.	01	2011 I 375	Protocolos e participações em projectos		OUTRA					2011/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	54'878,38		50'000,00		50'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00		504'878,38	
4.2.2.	01	2011 I 375		02/08050101			1'000,00																	
4.2.2.	01	2011 I 375		02/08050104			25'000,00																	
4.2.2.	01	2011 I 375		02/08050108			24'000,00																	
<b>4.3.</b>			<b>DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>				<b>300,00</b>								<b>300,00</b>		<b>300,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>	<b>11'000,00</b>		<b>44'300,00</b>	
4.3.	02	2006 I 334	Restituições Diversas	02/110201	OUTRA		100,00			2006/01/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			100,00		100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00		4'100,00	
4.3.	03	2006 I 335	Outras despesas de Capital	02/110299	OUTRA		100,00			2006/01/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			100,00		100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00		40'100,00	
4.3.	01	2019 I 43	Constituição de Associação de Municípios de Fins Específicos	02/090708			100,00			2019/06/13	2021/12/31	NÃO INICIADA			100,00		100,00						100,00	
Total :							3'104'981,33	2'836'376,48	1'846'292,19					3'177'948,10		7'787'650,00		7'787'650,00	6'232'500,00	3'819'500,00	2'282'500,00	2'173'500,00		25'473'598,10



## **Plano de Atividades Municipal**

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022		2023	2024
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ... [20]					
1.							248'600,00														825'492,23				
1.1.							2'500,00					136'892,23		248'600,00		248'600,00	110'000,00	110'000,00	110'000,00	110'000,00	42'500,00				
														2'500,00		2'500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	42'500,00				
1.1.1.							2'500,00							2'500,00		2'500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	42'500,00				
1.1.1.2.							2'500,00							2'500,00		2'500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	42'500,00				
1.1.1.2.	01	2007	A	81	02/030305	OUTRA	2'500,00		2007/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			2'500,00		2'500,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	42'500,00				
1.2.							246'100,00							246'100,00		246'100,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	782'992,23				
1.2.1.							246'100,00							246'100,00		246'100,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	782'992,23				
1.2.1.	01	2015	A	6	02/040701	OUTRA	100'000,00		2015/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			100'000,00		100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	100'000,00	613'842,24				
1.2.1.	02	2019	A	8		OUTRA			2019/01/01	2021/12/31	NÃO INICIADA	23'049,99		146'100,00		146'100,00					169'149,99				
1.2.1.	02	2019	A	8	02/020214		6'100,00																		
1.2.1.	02	2019	A	8	02/020225		140'000,00																		
2.							1'863'200,00							2'307'334,62		1'863'200,00	1'920'500,00	1'930'500,00	1'948'000,00	1'963'000,00	11'932'534,62				
2.1.							457'500,00							457'500,00		457'500,00	532'500,00	532'500,00	535'000,00	535'000,00	3'132'554,45				
2.1.1.							457'500,00							457'500,00		457'500,00	532'500,00	532'500,00	535'000,00	535'000,00	3'132'554,45				
2.1.1.1.	07	2002	A	1	02/020210	OUTRA	310'000,00		2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			307'590,51		310'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	2'017'590,51				
2.1.1.1.	08	2002	A	2		OUTRA			2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	26'313,89		15'000,00		15'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	141'313,89				
2.1.1.1.	08	2002	A	2	02/020104		5'000,00																		
2.1.1.1.	08	2002	A	2	02/020108		6'000,00																		
2.1.1.1.	08	2002	A	2	02/020120		1'000,00																		
2.1.1.1.	08	2002	A	2	02/020121		1'000,00																		
2.1.1.1.	08	2002	A	2	02/020225		1'500,00																		
2.1.1.1.	08	2002	A	2	02/06020305		500,00																		
2.1.1.1.	03	2003	A	46	02/04080202	OUTRA	10'000,00		2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	7'515,00		10'000,00		10'000,00	12'500,00	12'500,00	15'000,00	15'000,00	72'515,00				
2.1.1.1.	07	2005	A	60	02/020105	OUTRA	110'000,00		2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	177'263,58		110'000,00		110'000,00	130'000,00	130'000,00	130'000,00	130'000,00	807'263,58				
2.1.1.1.	01	2015	A	7	02/04080202	OUTRA	12'500,00		2015/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	21'471,47		12'500,00		12'500,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	93'971,47				
2.3.							121'700,00							115'241,08		121'700,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	476'941,08				
2.3.2.							121'700,00							115'241,08		121'700,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	476'941,08				
2.3.2.	09	2003	A	48	02/04080202		500,00		2003/01/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			500,00		500,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	20'500,00				
2.3.2.	12	2003	A	51		OUTRA			2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	28'701,68		30'200,00		30'200,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	198'901,68				
2.3.2.	12	2003	A	51	02/020115		100,00																		
2.3.2.	12	2003	A	51	02/020220		100,00																		
2.3.2.	12	2003	A	51	02/020225		30'000,00																		
2.3.2.	04	2020	A	11	02/04080202	OUTRA	20'000,00		2020/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL	15'334,87		20'000,00		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	115'334,87				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022 [16]		2023 [17]	2024 [18]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ... [20]					
2.3.2.	06	2020	A 12						2020/06/30	2021/12/31	NÃO APLICÁVEL	71'204,53		71'000,00		71'000,00									142'204,53
2.3.2.	06	2020	A 12	02/020106		5'000,00																			
2.3.2.	06	2020	A 12	02/020107		5'000,00																			
2.3.2.	06	2020	A 12	02/020121		10'000,00																			
2.3.2.	06	2020	A 12	02/020205		15'000,00																			
2.3.2.	06	2020	A 12	02/020209		500,00																			
2.3.2.	06	2020	A 12	02/020210		500,00																			
2.3.2.	06	2020	A 12	02/020225		5'000,00																			
2.3.2.	06	2020	A 12	02/040701		30'000,00																			
2.4.						630'000,00						935'844,00		630'000,00		630'000,00	645'000,00	655'000,00	670'000,00	685'000,00					4'220'844,00
2.4.3.						450'000,00						683'334,05		450'000,00		450'000,00	450'000,00	455'000,00	460'000,00	465'000,00					2'963'334,05
2.4.3.	01	2006	A 77		OUTRA				2006/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	683'334,05		450'000,00		450'000,00	450'000,00	455'000,00	460'000,00	465'000,00					2'963'334,05
2.4.3.	01	2006	A 77	02/02011601		300'000,00																			
2.4.3.	01	2006	A 77	02/020225		150'000,00																			
2.4.4.						15'000,00						15'669,15		15'000,00		15'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00					110'669,15
2.4.4.	01	2003	A 35		OUTRA				2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	15'669,15		15'000,00		15'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00					110'669,15
2.4.5.						165'000,00						236'840,80		165'000,00		165'000,00	175'000,00	180'000,00	190'000,00	200'000,00					1'146'840,80
2.4.5.	01	2003	A 36		OUTRA				2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	236'840,80		165'000,00		165'000,00	175'000,00	180'000,00	190'000,00	200'000,00					1'146'840,80
2.4.5.	01	2003	A 36	02/020225		110'000,00																			
2.4.5.	01	2003	A 36	02/0602010101		55'000,00																			
2.5.						654'000,00						716'095,09		654'000,00		654'000,00	683'000,00	683'000,00	683'000,00	683'000,00					4'102'095,09
2.5.1.						277'000,00						282'561,86		277'000,00		277'000,00	288'000,00	288'000,00	288'000,00	288'000,00					1'711'561,86
2.5.1.	01	2003	A 26		OUTRA				2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	83'273,09		86'500,00		86'500,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00					529'773,09
2.5.1.	01	2003	A 26	02/020121		500,00																			
2.5.1.	01	2003	A 26	02/020217		500,00																			
2.5.1.	01	2003	A 26	02/020220		500,00																			
2.5.1.	01	2003	A 26	02/020225		85'000,00																			
2.5.1.	02	2003	A 22		OUTRA				2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	49'239,01		30'000,00		30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00					199'239,01
2.5.1.	02	2003	A 22	02/020217		25'000,00																			
2.5.1.	02	2003	A 22	02/020220		5'000,00																			
2.5.1.	03	2003	A 23		OUTRA				2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	85'045,52		90'000,00		90'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00					535'045,52
2.5.1.	03	2003	A 23	02/020105		3'000,00																			
2.5.1.	03	2003	A 23	02/020115		4'000,00																			
2.5.1.	03	2003	A 23	02/020121		10'000,00																			
2.5.1.	03	2003	A 23	02/020217		5'000,00																			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																		1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ... [20]			
2.5.1.	03	2003 A 23		02/020220		8'000,00																	
2.5.1.	03	2003 A 23		02/020225		60'000,00																	
2.5.1.	06	2003 A 27	Festas natal, passagem de ano ou outras.	02/020106	OUTRA				2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	24'582,90		32'500,00		32'500,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	35'000,00	197'082,90		
2.5.1.	06	2003 A 27		02/020115		1'500,00																	
2.5.1.	06	2003 A 27		02/020121		500,00																	
2.5.1.	06	2003 A 27		02/020225		500,00																	
2.5.1.	06	2003 A 27		02/020225		30'000,00																	
2.5.1.	12	2005 A 65	Atividades de animação e exploração do Museu Municipal	02/020216	OUTRA				2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	1'196,06		3'000,00		3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	16'196,06		
2.5.1.	12	2005 A 65		02/020225		2'500,00																	
2.5.1.	12	2005 A 65		02/020225		500,00																	
2.5.1.	02	2007 A 79	"Festa da Cavaca" e "Festival da Juventude"	02/020115	OUTRA				2007/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	39'225,28		35'000,00		35'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	234'225,28		
2.5.1.	02	2007 A 79		02/020217		3'000,00																	
2.5.1.	02	2007 A 79		02/020220		1'500,00																	
2.5.1.	02	2007 A 79		02/020225		27'500,00																	
2.5.2.			<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>			377'000,00						433'533,23		377'000,00		377'000,00	395'000,00	395'000,00	395'000,00	395'000,00	2'390'533,23		
2.5.2.	05	2002 A 5	Subsídios a organismos desportivos, recreativos e culturais, comissões de melhoramentos e outras entidades.	02/040701	OUTRA	325'000,00			2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	420'769,26		325'000,00		325'000,00	325'000,00	325'000,00	325'000,00	325'000,00	2'045'769,26		
2.5.2.	01	2003 A 28	Organização de atividades desportivas, nomeadamente torneios de andebol, judo, futebol, pericia automóvel e provas náuticas.	02/020115	OUTRA				2003/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	12'763,97		35'000,00		35'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	207'763,97		
2.5.2.	01	2003 A 28		02/020217		8'000,00																	
2.5.2.	01	2003 A 28		02/020220		1'000,00																	
2.5.2.	01	2003 A 28		02/020225		1'000,00																	
2.5.2.	01	2003 A 28		02/020225		25'000,00																	
2.5.2.	15	2005 A 68	Atividades de animação e exploração do Auditório Municipal	02/020220	OUTRA				2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			1'000,00		1'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	61'000,00		
2.5.2.	15	2005 A 68		02/020225		500,00																	
2.5.2.	15	2005 A 68		02/020225		500,00																	
2.5.2.	03	2016 A 1	Projeto "Vivenciar Montemuro"	02/020214	OUTRA	1'000,00			2016/07/01	2021/12/31	NÃO APLICÁVEL			1'000,00		1'000,00					1'000,00		
2.5.2.	01	2021 A 1	Potenciar Resende	02/020106		1'500,00			2021/01/02	2025/12/31	NÃO INICIADA			15'000,00		15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	75'000,00		
2.5.2.	01	2021 A 1		02/020115		2'000,00																	
2.5.2.	01	2021 A 1		02/020121		1'500,00																	
2.5.2.	01	2021 A 1		02/020225		10'000,00																	
3.			<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS:</b>			331'000,00						548'335,77		331'000,00		331'000,00	337'500,00	337'500,00	337'500,00	337'500,00	2'228'335,77		
3.1.			<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA</b>			25'000,00						50'094,50		25'000,00		25'000,00	27'500,00	27'500,00	27'500,00	27'500,00	185'094,50		
3.1.	17	2005 A 70	Atribuição de incentivos à criação tradicional de gado e incentivos Mostra de Produtores (Feira de S. Cristóvão)	02/04080202	OUTRA	25'000,00			2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	50'094,50		25'000,00		25'000,00	27'500,00	27'500,00	27'500,00	27'500,00	185'094,50		
3.2.			<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>			300'000,00						498'241,27		300'000,00		300'000,00	300'000,00	300'000,00	300'000,00	300'000,00	1'998'241,27		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAISTipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICAConsiderar em «Total Previsto» o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto			
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	PAGAM. ATÉ	PAGAM. PREVISTO	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					Total previsto	
																				1-OUT-2020	DE OUT-DEZ	2022		2023		2024
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ... [20]						
3.2.	34	2005 A 75	Iluminação pública	02/020225	OUTRA		300'000,00			2005/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	498'241,27		300'000,00		300'000,00	300'000,00	300'000,00	300'000,00	300'000,00	1'998'241,27				
3.4.			<b>COMÉRCIO E TURISMO:</b>				6'000,00								6'000,00		6'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	46'000,00				
3.4.2.			<b>TURISMO</b>				6'000,00								6'000,00		6'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	46'000,00				
3.4.2.	01	2020 A 10	Festival da Gastronomia		OUTRA				2020/01/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			6'000,00		6'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	46'000,00					
3.4.2.	01	2020 A 10		02/020121			500,00																			
3.4.2.	01	2020 A 10		02/020217			4'500,00																			
3.4.2.	01	2020 A 10		02/020220			500,00																			
3.4.2.	01	2020 A 10		02/020225			500,00																			
4.			<b>OUTRAS FUNÇÕES:</b>				67'650,00						78'273,36		67'650,00		67'650,00	62'115,00	57'970,00	54'500,00	51'250,00	371'758,36				
4.1.			<b>OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA</b>				41'150,00						60'111,16		41'150,00		41'150,00	37'115,00	32'970,00	29'500,00	26'250,00	227'096,16				
4.1.	01	2007 A 80	Juros de Empréstimos		OUTRA				2007/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	60'111,16		41'150,00		41'150,00	37'115,00	32'970,00	29'500,00	26'250,00	227'096,16					
4.1.	01	2007 A 80		02/0301030201			24'330,00																			
4.1.	01	2007 A 80		02/0301030202			5'602,00																			
4.1.	01	2007 A 80		02/0301030203			11'218,00																			
4.2.			<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES:</b>				26'500,00						18'162,20		26'500,00		26'500,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	144'662,20				
4.2.1.			<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>				26'500,00						18'162,20		26'500,00		26'500,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	144'662,20				
4.2.1.	05	2002 A 18	Comparticipação nas despesas de funcionamento da A.M.V.D.S.	02/04050104	OUTRA		21'500,00		2002/01/01	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	8'302,00		21'500,00		21'500,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	109'802,00					
4.2.1.	01	2004 A 53	Comparticipação para a ANMP	02/04050104	OUTRA		5'000,00		2004/10/04	2025/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%	9'860,20		5'000,00		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	34'860,20					
Total :							2'510'450,00						3'070'835,98		2'510'450,00		2'510'450,00	2'430'115,00	2'435'970,00	2'450'000,00	2'461'750,00	15'359'120,98				



## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

R E S U M O   D O   O R Ç A M E N T O

ENTIDADE  M U N I C Í P I O   D E   R E S E N D E
---

D O T A Ç Õ E S   I N I C I A I S   D O   A N O   2 0 2 1

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	11'150'500,00	Correntes .....	9'666'980,00
De capital .....	6'304'120,00	De capital .....	7'787'650,00
Outras Receitas . . .	10,00	Outras Despesas .....	
Total	17'454'630,00	Total	17'454'630,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	17'454'630,00	Total Geral	17'454'630,00

Em ___ de _____ de ___ _____
---------------------------------

Em ___ de _____ de ___ _____
---------------------------------

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : RESUMIDA

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	Receita corrente		11'150'500,00	11'150'500,00	11'410'000,00	11'762'000,00	12'066'000,00	12'412'500,00
	Receita de capital		4'324'366,75	4'324'366,75	3'500'000,00	2'530'000,00	2'565'000,00	2'600'000,00
	Receita efetiva [1]		15'474'866,75	15'474'866,75	14'910'000,00	14'292'000,00	14'631'000,00	15'012'500,00
	Receita não efetiva [2]		1'979'763,25	1'979'763,25	1'500'000,00			
	Receita total [3] = [1] + [2]		17'454'630,00	17'454'630,00	16'410'000,00	14'292'000,00	14'631'000,00	15'012'500,00
	Despesa corrente		9'666'980,00	9'666'980,00	10'177'500,00	10'472'500,00	10'848'500,00	10'939'000,00
	Despesa de capital		7'231'950,00	7'231'950,00	5'729'500,00	3'243'500,00	3'243'500,00	3'573'500,00
	Despesa efetiva [4]		16'898'930,00	16'898'930,00	15'907'000,00	13'716'000,00	14'092'000,00	14'512'500,00
	Despesa não efetiva [5]		555'700,00	555'700,00	503'000,00	576'000,00	539'000,00	500'000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		17'454'630,00	17'454'630,00	16'410'000,00	14'292'000,00	14'631'000,00	15'012'500,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		-1'424'063,25	-1'424'063,25	-'997'000,00	576'000,00	539'000,00	500'000,00

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
M. Resende		

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2021**

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1'544'330,00	8.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	100,00	0.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	217'980,00	1.2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	577'200,00	3.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7'930'157,00	45.4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	791'180,00	4.5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89'553,00	0.5
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11'150'500,00	63.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	400,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4'323'922,00	24.8
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1'979'663,25	11.3
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	34,75	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6'304'120,00	36.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	10,00	0.0
TOTAL GERAL	17'454'630,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5'658'000,00	32.4
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3'036'300,00	17.4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	54'950,00	0.3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	852'100,00	4.9
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65'630,00	0.4
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9'666'980,00	55.4
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6'625'750,00	38.0
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	605'000,00	3.5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	555'600,00	3.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1'200,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7'787'650,00	44.6
TOTAL GERAL	17'454'630,00	100.0

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
<b>R1</b>	<b>Receita corrente</b>		<b>11'150'500,00</b>	<b>11'150'500,00</b>	<b>11'410'000,00</b>	<b>11'762'000,00</b>	<b>12'066'000,00</b>	<b>12'412'500,00</b>
	<b>Receita fiscal</b>		<b>1'544'430,00</b>	<b>1'544'430,00</b>	<b>1'590'000,00</b>	<b>1'643'000,00</b>	<b>1'676'000,00</b>	<b>1'725'000,00</b>
R11	Impostos diretos		1'544'330,00	1'544'330,00	1'590'000,00	1'643'000,00	1'676'000,00	1'725'000,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		1'544'330,00	1'544'330,00	1'590'000,00	1'643'000,00	1'676'000,00	1'725'000,00
0102	OUTROS		1'544'330,00	1'544'330,00	1'590'000,00	1'643'000,00	1'676'000,00	1'725'000,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		970'200,00	970'200,00	975'000,00	985'000,00	995'000,00	1'005'000,00
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		210'600,00	210'600,00	215'000,00	218'000,00	221'000,00	225'000,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		223'020,00	223'020,00	225'000,00	240'000,00	250'000,00	275'000,00
010205	DERRAMA		140'470,00	140'470,00	175'000,00	200'000,00	210'000,00	220'000,00
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		30,00	30,00				
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		10,00	10,00				
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		10,00	10,00				
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS		10,00	10,00				
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		10,00	10,00				
R12	Impostos indiretos		100,00	100,00				
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		100,00	100,00				
0202	OUTROS		100,00	100,00				
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		100,00	100,00				
02020699	Outros		100,00	100,00				
0202069999	Outros		100,00	100,00				
<b>R2</b>	<b>Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde</b>							
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		<b>217'980,00</b>	<b>217'980,00</b>	<b>222'500,00</b>	<b>237'000,00</b>	<b>241'500,00</b>	<b>252'500,00</b>
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		217'980,00	217'980,00	222'500,00	237'000,00	241'500,00	252'500,00
0401	TAXAS		205'160,00	205'160,00	211'500,00	226'000,00	230'500,00	241'500,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		205'160,00	205'160,00	211'500,00	226'000,00	230'500,00	241'500,00
04012301	Mercados e Feiras		24'520,00	24'520,00	30'000,00	31'000,00	32'500,00	35'000,00
04012302	Loteamentos e Obras		55'700,00	55'700,00	50'000,00	60'000,00	60'000,00	65'000,00
04012303	Ocupação de Via Pública		5'130,00	5'130,00	7'500,00	8'000,00	8'500,00	9'000,00
04012305	Caça e pesca		10,00	10,00				
04012306	Saneamento		10,00	10,00				
04012307	Arrendamento urbano		10,00	10,00				
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)		10,00	10,00				
04012309	Taxa sobre o ruído		10,00	10,00				
04012310	Licença sobre o ruído		60,00	60,00				
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais		119'700,00	119'700,00	124'000,00	127'000,00	129'500,00	132'500,00
0401239901	Taxa de deposito da Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)		40,00	40,00				
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo		30,00	30,00				
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		10,00	10,00				
0401239904	Taxa de Proteção Civil		10,00	10,00				
0401239905	Taxa Turística		10,00	10,00				
0401239906	Publicidade		680,00	680,00				
0401239907	Utilização da rede viária Municipal		10,00	10,00				
0401239908	Controlo Metrológico		10,00	10,00				
0401239909	Cemitérios		1'930,00	1'930,00	4'000,00	4'500,00	4'500,00	5'000,00
0401239999	Outras		116'970,00	116'970,00	120'000,00	122'500,00	125'000,00	127'500,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	12'820,00	12'820,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00
	040201	JUROS DE MORA	6'680,00	6'680,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	3'030,00	3'030,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00
	040203	Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	10,00	10,00				
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	10,00	10,00				
	040299	MULTAS E PEANALIDADES DIVERSAS	3'090,00	3'090,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00	3'000,00
<b>R4</b>		<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>577'200,00</b>	<b>577'200,00</b>	<b>580'000,00</b>	<b>585'000,00</b>	<b>590'000,00</b>	<b>600'000,00</b>
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	577'200,00	577'200,00	580'000,00	585'000,00	590'000,00	600'000,00
	0501	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	20,00	20,00				
	050101	PÚBLICAS	10,00	10,00				
	050102	PRIVADAS	10,00	10,00				
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	60,00	60,00				
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00	50,00				
	05020101	JUROS - CGD	10,00	10,00				
	05020102	JUROS - BPI	10,00	10,00				
	05020103	JUROS - BTA	10,00	10,00				
	05020104	JUROS - CCAM	10,00	10,00				
	05020109	JUROS OUTROS	10,00	10,00				
	050202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00	10,00				
	0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	20,00	20,00				
	050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	10,00	10,00				
	050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00	10,00				
	0505	JUROS - FAMÍLIAS	10,00	10,00				
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	830,00	830,00				
	050701	Empresas Públicas	10,00	10,00				
	050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	10,00	10,00				
	050703	Empresa Privados	800,00	800,00				
	050799	Outras	10,00	10,00				
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	10,00	10,00				
	050999	Outros	10,00	10,00				
	0510	RENDAS	576'240,00	576'240,00	580'000,00	585'000,00	590'000,00	600'000,00
	051001	TERRENOS	10,00	10,00				
	051002	ACTIVOS NO SUBSOLO	10,00	10,00				
	051003	HABITAÇÕES	10,00	10,00				
	051004	EDIFÍCIOS	10,00	10,00				
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	10,00	10,00				
	051099	OUTROS	576'190,00	576'190,00	580'000,00	585'000,00	590'000,00	600'000,00
	0511	ACTIVOS INCORPÓREOS	10,00	10,00				
<b>R5</b>		<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>7'930'157,00</b>	<b>7'930'157,00</b>	<b>8'115'000,00</b>	<b>8'335'000,00</b>	<b>8'557'500,00</b>	<b>8'790'000,00</b>
<b>R51</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>7'930'157,00</b>	<b>7'930'157,00</b>	<b>8'115'000,00</b>	<b>8'335'000,00</b>	<b>8'557'500,00</b>	<b>8'790'000,00</b>
<b>R511</b>		<b>Administrações Públicas</b>	<b>7'930'047,00</b>	<b>7'930'047,00</b>	<b>8'115'000,00</b>	<b>8'335'000,00</b>	<b>8'557'500,00</b>	<b>8'790'000,00</b>

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R5111	Administração Central - Estado Português		7'764'847,00	7'764'847,00	7'950'000,00	8'165'000,00	8'382'500,00	8'610'000,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7'764'847,00	7'764'847,00	7'950'000,00	8'165'000,00	8'382'500,00	8'610'000,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7'764'847,00	7'764'847,00	7'950'000,00	8'165'000,00	8'382'500,00	8'610'000,00
	060301 ESTADO		7'742'213,00	7'742'213,00	7'950'000,00	8'165'000,00	8'382'500,00	8'610'000,00
	06030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		6'465'828,00	6'465'828,00	6'660'000,00	6'860'000,00	7'065'000,00	7'280'000,00
	06030102 Fundo Social Municipal		304'148,00	304'148,00	305'000,00	305'000,00	305'000,00	305'000,00
	06030106 Transferencia de Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00				
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA-ART.26º-A DA LEI Nº73/2013		70'637,00	70'637,00	70'000,00	75'000,00	75'000,00	75'000,00
	06030199 Outros		901'590,00	901'590,00	915'000,00	925'000,00	937'500,00	950'000,00
	060306 ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		22'634,00	22'634,00				
R5112	Administração Central - Outras entidades		165'100,00	165'100,00	165'000,00	170'000,00	175'000,00	180'000,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		165'100,00	165'100,00	165'000,00	170'000,00	175'000,00	180'000,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		165'100,00	165'100,00	165'000,00	170'000,00	175'000,00	180'000,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		20,00	20,00				
	06030701 Transferencia de Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00				
	06030799 Outras		10,00	10,00				
	060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPRE		165'080,00	165'080,00	165'000,00	170'000,00	175'000,00	180'000,00
R5113	Segurança Social		20,00	20,00				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20,00	20,00				
	0606 SEGURANÇA SOCIAL		20,00	20,00				
	060601 SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		10,00	10,00				
	060604 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		10,00	10,00				
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		80,00	80,00				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		80,00	80,00				
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		80,00	80,00				
	060501 CONTINENTE		80,00	80,00				
	06050101 MUNICIPIOS		10,00	10,00				
	06050102 FREGUESIAS		10,00	10,00				
	06050103 SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		10,00	10,00				
	06050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		10,00	10,00				
	06050105 ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS		10,00	10,00				
	06050106 REGIOES DE TURISMO		10,00	10,00				
	06050107 ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		10,00	10,00				
	06050199 OUTROS		10,00	10,00				
R512	Exterior - U E		20,00	20,00				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20,00	20,00				
	0609 RESTO DO MUNDO		20,00	20,00				
	060901 UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES		10,00	10,00				
	060904 UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS		10,00	10,00				
R513	Outras		90,00	90,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		90,00	90,00				
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		40,00	40,00				
060101	PÚBLICAS		30,00	30,00				
06010101	Empresas Públicas		10,00	10,00				
06010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		10,00	10,00				
06010199	Outras		10,00	10,00				
060102	PRIVADAS		10,00	10,00				
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		20,00	20,00				
060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10,00	10,00				
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
0608	FAMÍLIAS		10,00	10,00				
060801	FAMÍLIAS		10,00	10,00				
0609	RESTO DO MUNDO		10,00	10,00				
060905	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		10,00	10,00				
R52	Subsídios correntes							
R6	<b>Venda de bens e serviços</b>		<b>791'180,00</b>	<b>791'180,00</b>	<b>842'500,00</b>	<b>902'000,00</b>	<b>941'000,00</b>	<b>985'000,00</b>
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		791'180,00	791'180,00	842'500,00	902'000,00	941'000,00	985'000,00
0701	VENDA DE BENS		322'540,00	322'540,00	330'000,00	335'000,00	340'000,00	350'000,00
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10,00	10,00				
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		10,00	10,00				
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		10,00	10,00				
070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		10,00	10,00				
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		10,00	10,00				
070108	MERCADORIAS		321'760,00	321'760,00	330'000,00	335'000,00	340'000,00	350'000,00
07010801	HABITAÇÃO SOCIAL		10,00	10,00				
07010802	ÁGUA		321'720,00	321'720,00	330'000,00	335'000,00	340'000,00	350'000,00
07010803	ELETRICIDADE		10,00	10,00				
07010804	INERTES		10,00	10,00				
07010899	OUTROS		10,00	10,00				
070109	MATÉRIAS DE CONSUMO		10,00	10,00				
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		20,00	20,00				
07011001	Sucata		10,00	10,00				
07011099	Outros		10,00	10,00				
070199	OUTROS		700,00	700,00				
0702	SERVIÇOS		456'700,00	456'700,00	500'000,00	554'000,00	587'000,00	620'000,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		10,00	10,00				
070203	VISTORIAS E ENSAIOS		10,00	10,00				
070205	ACTIVIDADES DE SAÚDE		132'130,00	132'130,00	150'000,00	200'000,00	225'000,00	250'000,00
07020501	CENTRO TERMAL DE CALDAS DE AREGOS		132'130,00	132'130,00	150'000,00	200'000,00	225'000,00	250'000,00
070206	REPARAÇÕES		10,00	10,00				
070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		10,00	10,00				
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		1'850,00	1'850,00				
07020801	Serviços Sociais		10,00	10,00				
07020802	Serviços Recreativos		30,00	30,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	0702080201 Turismo Sénior		10,00	10,00				
	0702080299 Outros		20,00	20,00				
	07020803 Serviços Culturais		1'800,00	1'800,00				
	0702080301 Turismo Sénior		10,00	10,00				
	0702080399 Outros		1'790,00	1'790,00				
	07020804 Serviços Desportivos		10,00	10,00				
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		306'510,00	306'510,00	335'000,00	339'000,00	347'000,00	355'000,00
	07020901 Saneamento		68'010,00	68'010,00	75'000,00	76'000,00	78'000,00	80'000,00
	07020902 Resíduos Sólidos		84'340,00	84'340,00	90'000,00	91'000,00	93'000,00	95'000,00
	07020903 Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		42'560,00	42'560,00	55'000,00	56'000,00	58'000,00	60'000,00
	0702090302 Transportes Escolares		42'540,00	42'540,00	55'000,00	56'000,00	58'000,00	60'000,00
	0702090303 Transportes de Pessoas e Mercadorias		10,00	10,00				
	0702090399 Outros		10,00	10,00				
	07020904 Trabalhos por Conta de Particulares		3'070,00	3'070,00				
	07020905 Cemitérios		10,00	10,00				
	07020906 Mercados e Feiras		54'580,00	54'580,00	65'000,00	66'000,00	68'000,00	70'000,00
	07020909 Canídeos e gatídeos		10,00	10,00				
	07020999 Outros		53'930,00	53'930,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
	070299 OUTROS		16'170,00	16'170,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00
	0703 RENDAS		11'940,00	11'940,00	12'500,00	13'000,00	14'000,00	15'000,00
	070301 HABITAÇÕES		10,00	10,00				
	070302 EDIFÍCIOS		11'920,00	11'920,00	12'500,00	13'000,00	14'000,00	15'000,00
	070399 OUTRAS		10,00	10,00				
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>		<b>89'553,00</b>	<b>89'553,00</b>	<b>60'000,00</b>	<b>60'000,00</b>	<b>60'000,00</b>	<b>60'000,00</b>
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		89'553,00	89'553,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00
	0801 OUTRAS		89'553,00	89'553,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00
	080199 OUTRAS		89'553,00	89'553,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00
	08019901 Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		10,00	10,00				
	08019902 Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos		10,00	10,00				
	08019903 IVA Reembolsado		10,00	10,00				
	08019904 IVA Inversão da Liquidação		10,00	10,00				
	08019999 Diversas		89'513,00	89'513,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00	60'000,00
<b>R8</b>	<b>Receita de capital</b>		<b>4'324'366,75</b>	<b>4'324'366,75</b>	<b>3'500'000,00</b>	<b>2'530'000,00</b>	<b>2'565'000,00</b>	<b>2'600'000,00</b>
	<b>Venda de bens de investimento</b>		<b>400,00</b>	<b>400,00</b>				
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		400,00	400,00				
	0901 TERRENOS		100,00	100,00				
	090101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		40,00	40,00				
	090102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
	090103 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
	090106 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		10,00	10,00				
	090108 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL		10,00	10,00				
	090109 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
	090110 FAMÍLIAS		10,00	10,00				
	0902 HABITAÇÕES		60,00	60,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
090203	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
090206	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		10,00	10,00				
090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
090210	FAMÍLIAS		10,00	10,00				
0903	EDIFÍCIOS		60,00	60,00				
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
090303	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
090306	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		10,00	10,00				
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
090310	FAMÍLIAS		10,00	10,00				
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		180,00	180,00				
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		30,00	30,00				
09040101	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09040102	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09040103	Outros		10,00	10,00				
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS		30,00	30,00				
09040201	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09040202	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09040203	Outros		10,00	10,00				
090406	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		30,00	30,00				
09040601	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09040602	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09040603	Outros		10,00	10,00				
090408	Administração Pública - Segurança Social		30,00	30,00				
09040801	Equipamento de transporte		10,00	10,00				
09040802	Maquinaria e equipamento		10,00	10,00				
09040803	Outros		10,00	10,00				
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		30,00	30,00				
09040901	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09040902	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09040903	Outros		10,00	10,00				
090410	FAMÍLIAS		30,00	30,00				
09041001	Equipamento de Transporte		10,00	10,00				
09041002	Maquinaria e Equipamento		10,00	10,00				
09041003	Outros		10,00	10,00				
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>4'323'922,00</b>	<b>4'323'922,00</b>	<b>3'500'000,00</b>	<b>2'530'000,00</b>	<b>2'565'000,00</b>	<b>2'600'000,00</b>
<b>R91</b>	<b>Transferências de capital</b>		<b>4'323'922,00</b>	<b>4'323'922,00</b>	<b>3'500'000,00</b>	<b>2'530'000,00</b>	<b>2'565'000,00</b>	<b>2'600'000,00</b>
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>		<b>4'323'842,00</b>	<b>4'323'842,00</b>	<b>3'500'000,00</b>	<b>2'530'000,00</b>	<b>2'565'000,00</b>	<b>2'600'000,00</b>
R9111	Administração Central - Estado Português		4'133'732,00	4'133'732,00	3'500'000,00	2'530'000,00	2'565'000,00	2'600'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4'133'732,00	4'133'732,00	3'500'000,00	2'530'000,00	2'565'000,00	2'600'000,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4'133'732,00	4'133'732,00	3'500'000,00	2'530'000,00	2'565'000,00	2'600'000,00
	100301 ESTADO		1'073'082,00	1'073'082,00	1'000'000,00	1'030'000,00	1'065'000,00	1'100'000,00
	10030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		718'425,00	718'425,00	740'000,00	760'000,00	785'000,00	810'000,00
	10030104 Cooperação Técnica e Financeira		10,00	10,00				
	10030105 Art. 35.º da Lei n.º 73/2013		254'637,00	254'637,00	260'000,00	270'000,00	280'000,00	290'000,00
	10030106 Transferencia de Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00				
	10030199 Outros		100'000,00	100'000,00				
	100307 ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		3'060'650,00	3'060'650,00	2'500'000,00	1'500'000,00	1'500'000,00	1'500'000,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		20,00	20,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20,00	20,00				
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		20,00	20,00				
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		20,00	20,00				
	10030801 Transferencia de Competências - Lei 50/2018		10,00	10,00				
	10030899 Outras		10,00	10,00				
R9113	Segurança Social		20,00	20,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20,00	20,00				
	1006 SEGURANÇA SOCIAL		20,00	20,00				
	100601 SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		10,00	10,00				
	100605 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		10,00	10,00				
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		190'070,00	190'070,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		190'070,00	190'070,00				
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		190'070,00	190'070,00				
	100501 CONTINENTE		190'070,00	190'070,00				
	10050101 MUNICIPIOS		190'000,00	190'000,00				
	10050102 FREGUESIAS		10,00	10,00				
	10050103 SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		10,00	10,00				
	10050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		10,00	10,00				
	10050105 ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIAS		10,00	10,00				
	10050106 REGIOES DE TURISMO		10,00	10,00				
	10050107 ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		10,00	10,00				
	10050199 OUTROS		10,00	10,00				
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		80,00	80,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		80,00	80,00				
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		40,00	40,00				
	100101 PÚBLICAS		30,00	30,00				
	10010101 EMPRESAS PÚBLICAS		10,00	10,00				
	10010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		10,00	10,00				
	10010199 Outras		10,00	10,00				
	100102 PRIVADAS		10,00	10,00				
	1002 SOCIEDADES FINANCEIRAS		20,00	20,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	100201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		10,00	10,00				
	FINANCEIRAS							
	100202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		10,00	10,00				
	1007 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
	100701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10,00	10,00				
	1008 FAMÍLIAS		10,00	10,00				
	100801 FAMÍLIAS		10,00	10,00				
R92	Subsídios de capital							
R10	<b>Outras receitas de capital</b>		<b>34,75</b>	<b>34,75</b>				
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		34,75	34,75				
	1301 OUTRAS		34,75	34,75				
	130101 INDEMNIZAÇÕES		10,00	10,00				
	130102 ACTIVOS INCORPÓREOS		10,00	10,00				
	130199 OUTRAS		14,75	14,75				
R11	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>		<b>10,00</b>	<b>10,00</b>				
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00				
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00				
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		10,00	10,00				
	<b>Receita efetiva [1]</b>		<b>15'474'866,75</b>	<b>15'474'866,75</b>	<b>14'910'000,00</b>	<b>14'292'000,00</b>	<b>14'631'000,00</b>	<b>15'012'500,00</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>		<b>1'979'763,25</b>	<b>1'979'763,25</b>	<b>1'500'000,00</b>			
R12	<b>Receita com ativos financeiros</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>				
	11 ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00				
	1108 ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		30,00	30,00				
	110801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
	110802 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
	110803 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
	1109 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		30,00	30,00				
	110901 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
	110902 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
	110903 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
	1110 ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS		10,00	10,00				
	1111 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		30,00	30,00				
	111101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		10,00	10,00				
	111102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		10,00	10,00				
	111103 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMNISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO		10,00	10,00				
R13	<b>Receita com passivos financeiros</b>		<b>1'979'663,25</b>	<b>1'979'663,25</b>	<b>1'500'000,00</b>			
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		1'979'663,25	1'979'663,25	1'500'000,00			
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1'979'663,25	1'979'663,25	1'500'000,00			
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1'979'663,25	1'979'663,25	1'500'000,00			
R14	<b>Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais</b>							
	<b>Receita total [3] = [1] + [2]</b>		<b>17'454'630,00</b>	<b>17'454'630,00</b>	<b>16'410'000,00</b>	<b>14'292'000,00</b>	<b>14'631'000,00</b>	<b>15'012'500,00</b>

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	<b>Despesa corrente</b>		<b>9'666'980,00</b>	<b>9'666'980,00</b>	<b>10'177'500,00</b>	<b>10'472'500,00</b>	<b>10'848'500,00</b>	<b>10'939'000,00</b>
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>		<b>5'658'000,00</b>	<b>5'658'000,00</b>	<b>5'720'900,00</b>	<b>5'777'800,00</b>	<b>5'834'650,00</b>	<b>5'899'750,00</b>
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4'364'600,00	4'364'600,00	4'416'650,00	4'461'050,00	4'505'400,00	4'558'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		4'364'600,00	4'364'600,00	4'416'650,00	4'461'050,00	4'505'400,00	4'558'000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4'364'600,00	4'364'600,00	4'416'650,00	4'461'050,00	4'505'400,00	4'558'000,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4'364'600,00	4'364'600,00	4'416'650,00	4'461'050,00	4'505'400,00	4'558'000,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		82'500,00	82'500,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00	90'000,00
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		300,00	300,00				
01010301	Pessoal em Funções		100,00	100,00				
01010302	Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório		100,00	100,00				
01010303	Alteração Facultativas de Posicionamento Remuneratório		100,00	100,00				
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2'990'000,00	2'990'000,00	3'020'650,00	3'051'300,00	3'081'900,00	3'117'700,00
01010401	Pessoal em Funções		2'925'000,00	2'925'000,00	2'955'000,00	2'985'000,00	3'015'000,00	3'050'000,00
01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		20'000,00	20'000,00	20'200,00	20'400,00	20'600,00	20'800,00
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		10'000,00	10'000,00	10'100,00	10'200,00	10'300,00	10'400,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		35'000,00	35'000,00	35'350,00	35'700,00	36'000,00	36'500,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		166'000,00	166'000,00	168'000,00	169'750,00	171'500,00	173'300,00
01010601	Pessoal em Funções		140'000,00	140'000,00	141'500,00	143'000,00	144'500,00	146'000,00
01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		26'000,00	26'000,00	26'500,00	26'750,00	27'000,00	27'300,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		85'000,00	85'000,00	86'000,00	87'000,00	88'000,00	90'000,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		100,00	100,00				
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		113'200,00	113'200,00	115'000,00	116'500,00	118'000,00	120'000,00
010110	GRATIFICAÇÕES		100,00	100,00				
010111	REPRESENTAÇÃO		32'000,00	32'000,00	32'500,00	33'000,00	33'500,00	34'000,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00				
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		351'200,00	351'200,00	355'000,00	358'500,00	362'000,00	366'000,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		544'000,00	544'000,00	549'500,00	555'000,00	560'500,00	567'000,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		100,00	100,00				
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		41'900,00	41'900,00	40'750,00	40'750,00	40'750,00	40'750,00
01	CÂMARA MUNICIPAL		24'000,00	24'000,00				
01	DESPESAS COM O PESSOAL		24'000,00	24'000,00				
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24'000,00	24'000,00				
010204	AJUDAS DE CUSTO		4'000,00	4'000,00				
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		20'000,00	20'000,00				
01021303	Senhas de presença		20'000,00	20'000,00				
02	CÂMARA MUNICIPAL		17'900,00	17'900,00	40'750,00	40'750,00	40'750,00	40'750,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		17'900,00	17'900,00	40'750,00	40'750,00	40'750,00	40'750,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		17'900,00	17'900,00	40'750,00	40'750,00	40'750,00	40'750,00
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		100,00	100,00				
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100,00	100,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	010203		100,00	100,00				
	010204		3'500,00	3'500,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00
	010205		8'100,00	8'100,00	8'250,00	8'250,00	8'250,00	8'250,00
	010206		100,00	100,00				
	010207		100,00	100,00				
	010208		100,00	100,00				
	RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO							
	010209		100,00	100,00				
	010210		100,00	100,00				
	010211		100,00	100,00				
	010212		100,00	100,00				
	FUNÇÕES							
	010213		5'200,00	5'200,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
	01021301		100,00	100,00				
	01021302		100,00	100,00				
	01021303		5'000,00	5'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
	010214		100,00	100,00				
	ESPÉCIE							
D13	02		1'251'500,00	1'251'500,00	1'263'500,00	1'276'000,00	1'288'500,00	1'301'000,00
	01		1'251'500,00	1'251'500,00	1'263'500,00	1'276'000,00	1'288'500,00	1'301'000,00
	0103		1'251'500,00	1'251'500,00	1'263'500,00	1'276'000,00	1'288'500,00	1'301'000,00
	010301		230'000,00	230'000,00	232'500,00	235'000,00	237'500,00	240'000,00
	010302		100,00	100,00				
	010303		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	JOVENS							
	010304		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	010305		936'100,00	936'100,00	945'500,00	955'000,00	964'500,00	974'000,00
	01030501		1'000,00	1'000,00				
	funcionários públicos (ADSE)							
	01030502		925'100,00	925'100,00	935'500,00	945'000,00	954'500,00	964'000,00
	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)							
	0103050201		375'100,00	375'100,00	380'000,00	384'000,00	388'000,00	392'000,00
	0103050202		550'000,00	550'000,00	555'500,00	561'000,00	566'500,00	572'000,00
	01030503		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	010306		100,00	100,00				
	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS							
	PROFISSIONAIS							
	010308		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	010309		45'100,00	45'100,00	45'500,00	46'000,00	46'500,00	47'000,00
	01030901		45'000,00	45'000,00	45'500,00	46'000,00	46'500,00	47'000,00
	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais							
	01030902		100,00	100,00				
	010310		10'100,00	10'100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	01031001		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção							
	01031099		100,00	100,00				
D2	01		3'036'300,00	3'036'300,00	3'351'000,00	3'585'500,00	3'892'500,00	3'921'500,00
	Aquisição de bens e serviços							
	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00				
	02		100,00	100,00				
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	0201		100,00	100,00				
	AQUISIÇÃO DE BENS							
	020121		100,00	100,00				
	OUTROS BENS							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
02	CÂMARA MUNICIPAL		3'036'200,00	3'036'200,00	3'351'000,00	3'585'500,00	3'892'500,00	3'921'500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3'036'200,00	3'036'200,00	3'351'000,00	3'585'500,00	3'892'500,00	3'921'500,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		925'300,00	925'300,00	980'250,00	982'750,00	1'000'250,00	1'005'250,00
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100,00	100,00				
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		332'000,00	332'000,00	332'500,00	332'500,00	332'500,00	332'500,00
02010201	Gasolina		7'000,00	7'000,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00	7'500,00
02010202	Gasóleo		250'000,00	250'000,00	250'000,00	250'000,00	250'000,00	250'000,00
02010299	Outros		75'000,00	75'000,00	75'000,00	75'000,00	75'000,00	75'000,00
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00	100,00				
020104	LIMPEZA E HIGIENE		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		115'000,00	115'000,00	133'000,00	133'000,00	133'000,00	133'000,00
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		10'000,00	10'000,00	10'250,00	10'250,00	10'250,00	10'250,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		16'000,00	16'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		1'000,00	1'000,00				
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00	100,00				
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		50'000,00	50'000,00	75'000,00	75'000,00	100'000,00	100'000,00
020113	MATERILA DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00	100,00				
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		100,00	100,00				
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		20'000,00	20'000,00	29'250,00	29'250,00	29'250,00	29'250,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		300'200,00	300'200,00	300'000,00	302'500,00	305'000,00	310'000,00
02011601	Água		300'100,00	300'100,00	300'000,00	302'500,00	305'000,00	310'000,00
02011603	Outros		100,00	100,00				
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00				
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00				
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1'500,00	1'500,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00	6'000,00
020121	OUTROS BENS		43'900,00	43'900,00	39'250,00	39'250,00	29'250,00	29'250,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2'110'900,00	2'110'900,00	2'370'750,00	2'602'750,00	2'892'250,00	2'916'250,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		285'000,00	285'000,00	287'500,00	290'000,00	295'000,00	300'000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		2'000,00	2'000,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		16'000,00	16'000,00				
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00	100,00				
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
020209	COMUNICAÇÕES		75'500,00	75'500,00	76'000,00	77'000,00	78'000,00	80'000,00
020210	TRANSPORTES		320'000,00	320'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00	350'000,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00				
020212	SEGUROS		85'000,00	85'000,00	86'000,00	87'000,00	88'000,00	90'000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		100,00	100,00				
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
020215	FORMAÇÃO		2'000,00	2'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		3'000,00	3'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
020217	PUBLICIDADE		40'000,00	40'000,00	47'500,00	47'500,00	47'500,00	47'500,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		100,00	100,00				
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		49'000,00	49'000,00	69'000,00	69'000,00	69'000,00	69'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	12'500,00	12'500,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00	15'000,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00	30'000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1'075'500,00	1'075'500,00	1'282'250,00	1'509'750,00	1'792'250,00	1'807'250,00
<b>D3</b>		<b>Juros e outros encargos</b>	<b>54'950,00</b>	<b>54'950,00</b>	<b>57'615,00</b>	<b>53'470,00</b>	<b>50'000,00</b>	<b>46'750,00</b>
02		CÂMARA MUNICIPAL	54'950,00	54'950,00	57'615,00	53'470,00	50'000,00	46'750,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	54'950,00	54'950,00	57'615,00	53'470,00	50'000,00	46'750,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	41'150,00	41'150,00	37'115,00	32'970,00	29'500,00	26'250,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	41'150,00	41'150,00	37'115,00	32'970,00	29'500,00	26'250,00
	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	41'150,00	41'150,00	37'115,00	32'970,00	29'500,00	26'250,00
	0301030201	CAIXA GERAL DEPÓSITOS	24'330,00	24'330,00	21'520,00	18'610,00	16'400,00	14'320,00
	0301030202	BANCO BPI, S.A.	5'602,00	5'602,00	4'980,00	4'360,00	3'730,00	3'200,00
	0301030203	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.	11'218,00	11'218,00	10'615,00	10'000,00	9'370,00	8'730,00
	0301030204	CAIXA DE CREDITO AGÍCOLA MÚTUO						
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	100,00	100,00				
	030201	DESPESAS DIVERSAS	100,00	100,00				
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	2'900,00	2'900,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	030303	EDIFÍCIOS	100,00	100,00				
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	2'600,00	2'600,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA	100,00	100,00				
	030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	100,00				
	0304	JUROS TRIBUTÁRIOS	200,00	200,00				
	030401	INDEMNIZATÓRIOS	100,00	100,00				
	030402	OUTROS	100,00	100,00				
	0305	OUTROS JUROS	10'100,00	10'100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	030502	OUTROS	10'100,00	10'100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	03050202	JUROS DE MORA	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	03050299	OUTROS	100,00	100,00				
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
<b>D4</b>		<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>852'100,00</b>	<b>852'100,00</b>	<b>890'000,00</b>	<b>890'000,00</b>	<b>892'500,00</b>	<b>892'500,00</b>
<b>D41</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>852'100,00</b>	<b>852'100,00</b>	<b>890'000,00</b>	<b>890'000,00</b>	<b>892'500,00</b>	<b>892'500,00</b>
<b>D411</b>		<b>Administrações Públicas</b>	<b>131'900,00</b>	<b>131'900,00</b>	<b>180'000,00</b>	<b>180'000,00</b>	<b>180'000,00</b>	<b>180'000,00</b>
D4111		Administração Central - Estado Português	100,00	100,00				
	02	CÂMARA MUNICIPAL	100,00	100,00				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100,00	100,00				
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00	100,00				
	040301	ESTADO	100,00	100,00				
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	131'800,00	131'800,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL	131'800,00	131'800,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131'800,00	131'800,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	131'800,00	131'800,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00
	040501	CONTINENTE	131'800,00	131'800,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00	180'000,00
	04050101	MUNICÍPIOS	100,00	100,00				
	04050102	FREGUESIAS	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	26'600,00	26'600,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	04050107 ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00	100,00				
	04050108 OUTROS		100'000,00	100'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00	150'000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		460'000,00	460'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		460'000,00	460'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		460'000,00	460'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		460'000,00	460'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
D413	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		460'000,00	460'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00	430'000,00
	Famílias		260'000,00	260'000,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		260'000,00	260'000,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		260'000,00	260'000,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	0408 FAMÍLIAS		260'000,00	260'000,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	040802 OUTRAS		260'000,00	260'000,00	280'000,00	280'000,00	282'500,00	282'500,00
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS		190'000,00	190'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00	200'000,00
D414	04080202 OUTROS		70'000,00	70'000,00	80'000,00	80'000,00	82'500,00	82'500,00
	Outras		200,00	200,00				
02	CÂMARA MUNICIPAL		200,00	200,00				
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00				
	0401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		200,00	200,00				
	040101 Públicas		200,00	200,00				
	04010101 Empresa públicas municipais e intermunicipais		100,00	100,00				
	04010102 Outras		100,00	100,00				
D42	Subsídios Correntes							
D5	<b>Outras despesas correntes</b>		<b>65'630,00</b>	<b>65'630,00</b>	<b>157'985,00</b>	<b>165'730,00</b>	<b>178'850,00</b>	<b>178'500,00</b>
02	CÂMARA MUNICIPAL		65'630,00	65'630,00	157'985,00	165'730,00	178'850,00	178'500,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65'630,00	65'630,00	157'985,00	165'730,00	178'850,00	178'500,00
	0602 DIVERSAS		65'630,00	65'630,00	157'985,00	165'730,00	178'850,00	178'500,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS		56'100,00	56'100,00	75'000,00	80'000,00	90'000,00	90'000,00
	06020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		56'000,00	56'000,00	75'000,00	80'000,00	90'000,00	90'000,00
	0602010101 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR (DC)		55'000,00	55'000,00	75'000,00	80'000,00	90'000,00	90'000,00
	0602010199 OUTRAS (DC)		1'000,00	1'000,00				
	06020102 RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS		100,00	100,00				
	COBRADOS							
	060203 OUTRAS		9'530,00	9'530,00	82'985,00	85'730,00	88'850,00	88'500,00
	06020301 Outras Restituições		100,00	100,00				
	06020302 IVA Pago		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	06020304 Serviços Bancários		2'000,00	2'000,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00	2'500,00
	06020305 Outras		2'430,00	2'430,00	75'485,00	78'230,00	81'350,00	81'000,00
	<b>Despesa de capital</b>		<b>7'231'950,00</b>	<b>7'231'950,00</b>	<b>5'729'500,00</b>	<b>3'243'500,00</b>	<b>3'243'500,00</b>	<b>3'573'500,00</b>
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>6'625'750,00</b>	<b>6'625'750,00</b>	<b>4'813'500,00</b>	<b>2'847'500,00</b>	<b>2'847'500,00</b>	<b>3'197'500,00</b>
02	CÂMARA MUNICIPAL		6'625'750,00	6'625'750,00	4'813'500,00	2'847'500,00	2'847'500,00	3'197'500,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6'625'750,00	6'625'750,00	4'813'500,00	2'847'500,00	2'847'500,00	3'197'500,00
	0701 INVESTIMENTOS		6'614'950,00	6'614'950,00	4'758'500,00	2'792'500,00	2'792'500,00	3'142'500,00
	070101 TERRENOS		45'050,00	45'050,00	105'000,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00
	070102 HABITAÇÕES		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	07010203 Reparação e Beneficiação		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
	070103 EDIFÍCIOS		2'065'250,00	2'065'250,00	2'966'000,00	1'634'000,00	135'000,00	135'000,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		469'050,00	469'050,00	450'500,00	45'000,00	45'000,00	45'000,00
	07010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		10'000,00	10'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	07010303 MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		100,00	100,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
07010305	ESCOLAS		10'000,00	10'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00	25'000,00
07010307	Outros		1'576'100,00	1'576'100,00	2'465'500,00	1'539'000,00	40'000,00	40'000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3'906'700,00	3'906'700,00	1'266'000,00	833'500,00	1'833'500,00	1'833'500,00
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		2'721'400,00	2'721'400,00	130'000,00	50'000,00	550'000,00	550'000,00
07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		68'350,00	68'350,00	213'000,00	213'000,00	463'000,00	463'000,00
07010404	Iluminação Pública		285'000,00	285'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
07010405	Parques e Jardins		1'000,00	1'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		1'050,00	1'050,00	7'500,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
07010407	Captação, Tratamentoto e Distribuição de Água		78'200,00	78'200,00	144'500,00	144'500,00	144'500,00	144'500,00
07010408	Viação Rural		710'200,00	710'200,00	650'000,00	300'000,00	550'000,00	550'000,00
07010409	Sinalização e Trânsito		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
07010412	Cemitérios		100,00	100,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
07010413	Outros		36'400,00	36'400,00	66'000,00	66'000,00	66'000,00	66'000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		45'000,00	45'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
07010602	Outro		5'000,00	5'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		143'225,00	143'225,00	31'250,00	31'250,00	31'250,00	31'250,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		74'025,00	74'025,00	11'250,00	11'250,00	11'250,00	11'250,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1'025,00	1'025,00	11'250,00	11'250,00	11'250,00	11'250,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		97'125,00	97'125,00	57'250,00	57'250,00	57'250,00	57'250,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
07011002	Outro		92'125,00	92'125,00	52'250,00	52'250,00	52'250,00	52'250,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		100,00	100,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00	2'000,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		222'450,00	222'450,00	248'500,00	107'000,00	606'000,00	956'000,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		5'000,00	5'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA		5'000,00	5'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00	50'000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		5'800,00	5'800,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00	5'000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		800,00	800,00				
07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais							
07030303	Estações de Tratamento de Águas Residuais		300,00	300,00				
07030313	Outros		500,00	500,00				
D7	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>605'000,00</b>	<b>605'000,00</b>	<b>905'000,00</b>	<b>385'000,00</b>	<b>385'000,00</b>	<b>365'000,00</b>
D71	<b>Transferências de capital</b>		<b>605'000,00</b>	<b>605'000,00</b>	<b>905'000,00</b>	<b>385'000,00</b>	<b>385'000,00</b>	<b>365'000,00</b>
D711	<b>Administrações Públicas</b>		<b>250'050,00</b>	<b>250'050,00</b>	<b>260'000,00</b>	<b>260'000,00</b>	<b>260'000,00</b>	<b>260'000,00</b>
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		250'050,00	250'050,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		250'050,00	250'050,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		250'050,00	250'050,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		250'050,00	250'050,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	080501 CONTINENTE		250'050,00	250'050,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00	260'000,00
	08050101 MUNICÍPIOS		1'000,00	1'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00	20'000,00
	08050102 FREGUESIAS		180'050,00	180'050,00	160'000,00	160'000,00	160'000,00	160'000,00
	08050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		45'000,00	45'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
	08050108 OUTROS		24'000,00	24'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		333'950,00	333'950,00	605'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		333'950,00	333'950,00	605'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		333'950,00	333'950,00	605'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		333'950,00	333'950,00	605'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		333'950,00	333'950,00	605'000,00	85'000,00	85'000,00	65'000,00
D713	Famílias		21'000,00	21'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		21'000,00	21'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		21'000,00	21'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
	0808 FAMÍLIAS		21'000,00	21'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
	080802 OUTRAS		21'000,00	21'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00	40'000,00
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		1'200,00	1'200,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1'200,00	1'200,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1'200,00	1'200,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00
	1102 DIVERSAS		1'200,00	1'200,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00	11'000,00
	110201 Restituições		100,00	100,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00	1'000,00
	110299 Outras		1'100,00	1'100,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00	10'000,00
	<b>Despesa efetiva [4]</b>		<b>16'898'930,00</b>	<b>16'898'930,00</b>	<b>15'907'000,00</b>	<b>13'716'000,00</b>	<b>14'092'000,00</b>	<b>14'512'500,00</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>		<b>555'700,00</b>	<b>555'700,00</b>	<b>503'000,00</b>	<b>576'000,00</b>	<b>539'000,00</b>	<b>500'000,00</b>
D9	<b>Despesa com ativos financeiros</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>				
02	CÂMARA MUNICIPAL		100,00	100,00				
	09 ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00				
	0907 AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00	100,00				
	090708 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE		100,00	100,00				
D10	<b>Despesa com passivos financeiros</b>		<b>555'600,00</b>	<b>555'600,00</b>	<b>503'000,00</b>	<b>576'000,00</b>	<b>539'000,00</b>	<b>500'000,00</b>
02	CÂMARA MUNICIPAL		555'600,00	555'600,00	503'000,00	576'000,00	539'000,00	500'000,00
	10 PASSIVOS FINANCEIROS		555'600,00	555'600,00	503'000,00	576'000,00	539'000,00	500'000,00
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		555'600,00	555'600,00	503'000,00	576'000,00	539'000,00	500'000,00
	100603 SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		555'600,00	555'600,00	503'000,00	576'000,00	539'000,00	500'000,00
	10060301 CAIXA GERAL DEPÓSITOS		391'120,00	391'120,00	304'000,00	344'500,00	317'000,00	289'000,00
	10060302 BANCO BPI, S.A.		130'520,00	130'520,00	132'000,00	132'000,00	122'000,00	110'500,00
	10060303 BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.		33'960,00	33'960,00	35'000,00	35'500,00	36'000,00	36'500,00
	10060307 BEI				32'000,00	64'000,00	64'000,00	64'000,00
	<b>Despesa total [6] = [4] + [5]</b>		<b>17'454'630,00</b>	<b>17'454'630,00</b>	<b>16'410'000,00</b>	<b>14'292'000,00</b>	<b>14'631'000,00</b>	<b>15'012'500,00</b>
	<b>Saldo total [3] - [6]</b>							
	<b>Saldo global [1] - [4]</b>		<b>-1'424'063,25</b>	<b>-1'424'063,25</b>	<b>-'997'000,00</b>	<b>576'000,00</b>	<b>539'000,00</b>	<b>500'000,00</b>



## Balanço Previsional (SNC-AP)

Entidade: MUNICÍPIO DE RESENDE

**BALANÇO INDIVIDUAL (PREVISIONAL) EM 31 DEZEMBRO DE 2021**

EURO

RUBRICAS	
<b>ATIVO</b>	
<b>Ativo não corrente</b>	
Ativos fixos tangíveis	61.493.960,25
Ativos intangíveis	76.865,49
Participações financeiras	832.204,83
	<b>62.403.030,57</b>
<b>Ativo Corrente</b>	
Cientes, contribuintes e utentes	72.314,17
Outras contas a receber	1.491.436,93
Diferimentos	16.448,58
Caixa e depósitos	1.003.869,74
	<b>2.584.069,42</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>64.987.099,99</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>	
Património/Capital	32.000.000,00
Reservas	696.397,41
Resultados transitados	9.093.955,80
Ajustamentos em ativos financeiros	143.920,13
Outras variações no Património Líquido	16.585.760,47
Resultado líquido do período	80.679,18
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>58.600.712,99</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>Passivo não corrente</b>	
Provisões	163.002,28
Financiamentos obtidos	4.573.112,47
	<b>4.736.114,75</b>
<b>Passivo corrente</b>	
Fornecedores	234.889,18
Estado e outros entes públicos	131.633,58
Financiamentos obtidos	593.000,00
Fornecedores de investimentos	28.427,32
Outras contas a pagar	662.322,17
	<b>1.650.272,25</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>6.386.387,00</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>64.987.099,99</b>



## **Demonstração de Resultados por Natureza Previsional (SNC-AP)**

Entidade: MUNICÍPIO DE RESENDE

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS (PREVISIONAL)

EURO

RENDIMENTOS E GASTOS	2021
Impostos e taxas	1.762.410,00
Vendas	322.540,00
Prestações de serviços	468.640,00
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	7.930.157,00
Trabalhos para a própria entidade	250.000,00
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-300.200,00
Fornecimentos e serviços externos	-2.821.100,00
Gastos com o pessoal	-5.573.000,00
Transferências e subsídios concedidos	-852.100,00
Provisões (aumentos/reduções)	50.000,00
Outros rendimentos e ganhos	1.204.497,64
Outros gastos e perdas	-65.630,00
<b>Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>2.376.214,64</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2.240.585,46
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>135.629,18</b>
Juros e gastos similares suportados	-54.950,00
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>80.679,18</b>
Imposto sobre o rendimento	
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>80.679,18</b>



## Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional (SNC-AP)

Entidade: MUNICÍPIO DE RESENDE

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA (PREVISIONAL)**

EURO

RUBRICAS	2021
<b><u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u></b>	
Recebimentos de clientes	791.180,00
Recebimentos de contribuintes	1.544.430,00
Recebimentos de utentes	217.980,00
Pagamentos a fornecedores	-3.036.300,00
Pagamentos ao pessoal	-5.658.000,00
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>-6.140.710,00</b>
Outros recebimentos/pagamentos	6.335.580,00
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>	<b>194.870,00</b>
<b><u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u></b>	
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>	
Ativos fixos tangíveis	-6.551.725,00
Ativos intangíveis	-74.025,00
Outros ativos	-1.300,00
<b>Recebimentos provenientes de:</b>	
Outros ativos	544,75
Subsídios ao investimento	3.060.650,00
Transferências de capital	1.263.272,00
Juros e rendimentos similares	577.200,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>	<b>-1.725.383,25</b>
<b><u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u></b>	
<b>Recebimentos provenientes de:</b>	
Financiamentos obtidos	1.979.663,25
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>	
Financiamentos obtidos	-555.600,00
Juros e gastos similares	-54.950,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>	<b>1.369.113,25</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>	<b>-161.400,00</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>1.165.269,74</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>1.003.869,74</b>



## 5. Normas de Execução Orçamental

## **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 2021**

### **Artigo 1.º**

#### **Definição e objeto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento do Município de Resende, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e para cumprimento das disposições dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

### **Artigo 2.º**

#### **Assunção de compromissos**

As normas regulamentares de execução do orçamento são transversais a todas as unidades orgânicas do Município.

### **Artigo 3.º**

#### **Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

## **Artigo 4.º**

### **Modificações ao orçamento e às grandes opções do plano**

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

## **Artigo 5.º**

### **Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias do Município relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Gestão Financeira (DGF).

## **Artigo 6.º**

### **Restituição de importâncias recebidas**

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DGF até ao montante de 2.500,00 €, mediante proposta prévia das unidades orgânicas municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta da DGF.
3. As guias de receita podem ser inutilizadas, anuladas ou estornadas, com devida fundamentação. Atendendo ao princípio da segregação de funções, as unidades orgânicas emissoras não devem inutilizar ou anular as guias de receita. Esta função cabe à Secção de Contabilidade, mediante informação das respetivas unidades orgânicas.

## **Artigo 7.º**

### **Isenções e benefícios fiscais**

1. No exercício económico de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 350.000,00 € como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

## Artigo 8.º

### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos nos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL e do SNC-AP, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DGF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e unidades orgânicas e para a receção das faturas.
8. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

## Artigo 9.º

### Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e posterior submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## Artigo 10.º

### Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 - Durante o exercício de 2021, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2 - A concessão do apoio referido na alínea b) do número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia, que após informação dos serviços competentes, será submetido à decisão do Presidente da Câmara.

## Artigo 11.º

### Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um

dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou

- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

## **Artigo 12.º**

### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

## **Artigo 13.º**

### **Exclusão da aplicabilidade da LCPA**

1. A aplicação das regras e procedimentos previstos na LCPA poderá ser derogada, caso tal venha a ser permitido por disposição legal, designadamente em sede de Orçamento de Estado.
2. Reunidas que sejam as respetivas condições legais, a exclusão da aplicabilidade da LCPA dependerá de decisão do Presidente da Câmara Municipal.

## **Artigo 14.º**

### **Dúvidas sobre a execução do orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.



## **6. Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal**

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:

- *resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- *os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

**Face aos considerandos expostos propõe-se que,** ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, **a Assembleia de Municipal de Resende delibere:**

**1** - Para efeitos do previsto no n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **delegar no presidente da câmara,** a competência referida na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

**2** - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **emitir autorização prévía genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, nos casos seguintes:

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévía concedida nos termos do ponto anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no ponto anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévía genérica concedida.

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições descritas anteriormente, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021.



## **7. Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia**

- Considerando a publicação do novo regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o qual veio alterar o quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias, com especial incidência nos órgãos executivos;
- Considerando o reforço das competências das freguesias, designadamente nos seguintes domínios constantes do n.º 1 do art.º 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
  - aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
  - bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
  - cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
  - dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
  - ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
  - ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- Considerando que igualmente o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, prevê um reforço das receitas das freguesias cometendo-lhe a totalidade do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos, mas que será manifestamente insuficiente para financiar as novas competências materiais das juntas de freguesia.
- Considerando que, ainda que não se estatua expressamente na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a obrigatoriedade, como acontecia no art.º 67.º Lei n.º 169/99, de 18 de setembro sob a epígrafe "Protocolos de colaboração com entidades

terceiras”, entende-se que se deve manter aquela boa prática, nomeadamente a obrigatoriedade de lavrar e outorgar protocolos de colaboração, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso.

Nesta conformidade, em salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e da continuidade da prestação de serviços **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- **Que seja aprovada** a seguinte forma de apoio às Freguesias em reforço da capitação necessária para que estas consigam prosseguir as respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano, em conformidade com o Anexo I seguinte e mediante a celebração posterior de protocolo de acordo com a minuta que se segue (Anexo II);
  - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

## ANEXO I

### MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

<b>Critérios das Verbas a Atribuir:</b>		
Em Proporção do N.º de Freguesias:	40 000 €	40,00%
Em Proporção do N.º de Habitantes:	60 000 €	60,00%
<b>Verba Global a Atribuir:</b>	<b>100 000 €</b>	<b>100%</b>

Freguesia	Habitantes	Verba atribuída		TOTAL
		Por Freguesia	Por Habitante	
<b>Barrô</b>	744	3 636 €	3 928 €	7 565 €
<b>Carquere</b>	854	3 636 €	4 509 €	8 145 €
<b>Paus</b>	528	3 636 €	2 788 €	6 424 €
<b>Resende</b>	3 166	3 636 €	16 716 €	20 352 €
<b>S. Cipriano</b>	771	3 636 €	4 071 €	7 707 €
<b>S. João de Fontoura</b>	700	3 636 €	3 696 €	7 332 €
<b>S. Martinho de Mouros</b>	1 495	3 636 €	7 893 €	11 530 €
<b>União das freguesias de Anreade e São Romão de Aregos</b>	1 471	3 636 €	7 767 €	11 403 €
<b>União das freguesias de Felgueiras e Feirão</b>	436	3 636 €	2 302 €	5 938 €
<b>União das freguesias de Freigil e Miomães</b>	790	3 636 €	4 171 €	7 807 €
<b>União das freguesias de Ovadas e Panchorra</b>	409	3 636 €	2 159 €	5 796 €
<b>TOTAL</b>	<b>11 364</b>	<b>40 000 €</b>	<b>60 000 €</b>	<b>100 000 €</b>

## ANEXO II

### MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

**Município de Resende**, possuidor do cartão de pessoa coletiva n.º 506349381, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Joaquim Garcez Trindade

e

\_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_ \_\_\_\_, adiante designado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1.ª

Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer as condições de concessão de apoio pelo Município de Resende à \_\_\_\_\_, no sentido de apoiar esta entidade na realização das atividades constantes do respetivo Plano para o ano de 2021.

#### CLÁUSULA 2.ª

O apoio financeiro atribuído pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_ euros).

#### CLÁUSULA 3.ª

As verbas que asseguram a execução das ações previstas neste Protocolo encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2021.

#### CLÁUSULA 4.ª

O Município poderá transferir o apoio ora atribuído para o ano seguinte, caso a Câmara Municipal considere válidas e suficientemente fundamentadas as indicadas alterações.

## CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas, total ou parcialmente, para os fins consignados no presente Protocolo, a \_\_\_\_\_ obriga-se a restituir o montante em causa.

## CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

Os montantes pecuniários a atribuir serão disponibilizados durante o ano de 2021.

## CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>

A \_\_\_\_\_ fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município de Resende” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades ou projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, quando aplicável.

## CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>

1. Até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o protocolo, a \_\_\_\_\_ deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo, documentos demonstrativos das ações desenvolvidas.
2. A \_\_\_\_\_ deve organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente protocolo.
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio.

## CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega do relatório mencionado no artigo anterior, os projetos ou atividades apoiadas podem ser objeto de auditorias a realizar pelo Município, devendo a \_\_\_\_\_ disponibilizar toda a documentação solicitada para o efeito.

## CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>

1. O incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a reposição dos pagamentos ou parte dos pagamentos já efetuados, caso a Câmara Municipal assim o delibere.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento das condições estabelecidas no presente protocolo poderá ainda condicionar a atribuição de novos apoios à \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>

As situações não contempladas no presente Protocolo serão decididas pela Câmara Municipal.

## CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido durante o ano de 2021.

## CLÁUSULA 13.<sup>o</sup>

Para efeitos do cumprimento do estabelecido no art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro o n.º de compromisso referente à presente despesa é \_\_\_\_\_.

RESENDE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Manuel Joaquim Garcez Trindade)

O Presidente da \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)



## **8. Mapa de Pessoal**

**(Artigo 5.º LVCR)**

Cargo/Categoria	Atuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Funções Públicas - Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas - Tempo Indeterminado (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas - Tempo Indeterminado (Vagos)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	DRHE	DAEG	DOSO	DFGU	DGF	DIC	Unidades Orgânicas
	Código	área de atividade														
Chefe de Divisão	1	a), b) Chefe de Divisão					6	6	DRHE, DAEG e DGF (Vagos)	1	1	1	1	1	1	
	2	Serviço Social		4				4								
	3	Biblioteca e Documentação	Biblioteca e Documentação	1				1		1						
	4	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	1				1			1					
Técnico Superior	5	Engenharia Civil	Engenharia Civil		3			3	1- Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)			2	1			
	6	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica		2			2				2				
	7	Relações Públicas	Relações Públicas		1			1								1
	8	Recursos Humanos	Recursos Humanos		1			1			1					
	9	Arquitetura	Arquitetura					2	Provido em Chefe de Divisão (Comissão de Serviço)				2			
	10	Área Jurídica	Área Jurídica	1		3		4			1	3				
	11	Gestão	Gestão		1			1								
	12	Mecânica, Energia e Ambiente	Mecânica, Energia e Ambiente		1			1					1			
	13	Economia - Auditoria	Economia - Auditoria		1			1								1
	14	Contabilidade e Administração	Contabilidade e Administração		1			1								1
	15	Relações Económicas	Relações Económicas		1			1								1
	16	Línguas	Línguas		3			3								
	17	Línguas e Relações Empresariais	Línguas e Relações Empresariais		1			1								
	18	História	História		2			2								
	19	Gestão Turística e Cultural	Gestão Turística e Cultural		1			1								
	20	Higiene e Segurança	Higiene e Segurança		1			1								
	21	Psicologia	Psicologia		1			1								
	22	Gestão Informática	Gestão Informática		1			1								1
	23	Engenharia do Ambiente	Engenharia do Ambiente		1			1								
	24	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses		1			1								
	25	Animação sociocultural	Animação sociocultural		1			1								
	26	Gestão e Informática	Gestão e Informática		2			2								1
	27	Ensino Básico (1.º Ciclo)	Ensino Básico (1.º Ciclo)		3			3								3
	28	Secretariado de Administração	Secretariado de Administração		2			2								2
	29	Inglês	Inglês		1			1								1
	30	Desporto	Desporto		2			2								6
	31	Geografia	Geografia		1			1								1
	32	Atividades lúdicas expressivas e/ou tecnológicas	Atividades lúdicas expressivas e/ou tecnológicas		1			1								
33	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal		1			1								1	
34	Engenharia Agronómica	Engenharia Agronómica		1			1								1	
35	Informática	Informática		1			1								3	
36	Sociologia	Sociologia		1			1								1	
37	Educação Pré-Escolar	Educação Pré-Escolar		2			2								4	
38	Comunicação Social/Ciências da Comunicação	Comunicação Social/Ciências da Comunicação		1			1								1	
39	Contabilidade	Contabilidade		1			1								1	
40	Chefe de Seção	Chefe de Seção		8			8								2	
41	Tesoureiro Especialista	Tesoureiro Especialista		1			1								1	
42	Chefe de Serviço de Cemitério	Chefe de Serviço de Cemitério		1			1								1	
43	Topógrafo	Topógrafo		1			1								1	
44	Administrativo	Administrativo		8			8								8	
45	Administrativo	Administrativo		17			17								8	
46	Desenhador Projetista	Desenhador Projetista		1			1								1	
47	Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional		1			1								1	
48	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		6			6								2	
								7							5	

Cargo/Carreira/Categoria	Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Funções Públicas - Termo Resolutivo (Vagos)	Contrato em Funções Públicas - Tempo Indeterminado (Ocupados)	Comissão de Serviço	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas								
Encarregado Operacional	Encarregado Operacional (parques, desportivos)	Escolaridade obrigatória					1					1					
Assistente Operacional	Leitor Cobrador de Consumos	Escolaridade obrigatória					2					2					
	Talvista	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Apontador	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Motorista de Transporte Coletivos	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada					11					11					
	Conduztor de Máquinas P. V. Especiais	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada					5					5					
	Motorista de Pesados	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada					3					3					
	Auxiliar Técnico de Educação	Escolaridade obrigatória					5					5					
	Auxiliar Técnico de Museografia	Escolaridade obrigatória					2					2					
	Auxiliar Técnico de Turismo	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Cantoneiro de Limpeza	Escolaridade obrigatória					13					13					
	Coveiro	Escolaridade obrigatória					2					2					
	Operador Estações Elevatórias	Escolaridade obrigatória					2					2					
	Cabouqueiro	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Soldador	Escolaridade obrigatória					2					2					
	Monitor Eléctricista	Escolaridade obrigatória					2					2					
	Mecânico	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Serralheiro Mecânico	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Serralheiro Civil	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Cabeleiro	Escolaridade obrigatória					3					3					
	Astifador	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Trofa	Escolaridade obrigatória					8					8					
	Pedreiro	Escolaridade obrigatória					6					6					
	Jardinero	Escolaridade obrigatória					2					2					
	Cantoneiro de Arrumamentos	Escolaridade obrigatória					5					5					
	Canalizador	Escolaridade obrigatória					10					10					
	Auxiliar Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória					35					35					
	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade obrigatória					12					12					
	Guarda-Noturno	Escolaridade obrigatória					21					21					
	Cozinheira	Escolaridade obrigatória					3					3					
	Servente	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Auxiliar Administrativo	Escolaridade obrigatória					2					2					
	Navegador	Escolaridade obrigatória + Carta de Navegador					3					3					
	Nadador-salvador	Escolaridade obrigatória + Curso de Nadador-Salvador					1					1					
	Marinheiro	Escolaridade obrigatória + Curso de Marinho					2					2					
Carreira Especial de Fiscalização	Categoria de Fiscal	12º ano escolaridade + Curso de formação específico					2					2					
	Fiscal de Leituras e Cobranças	Escolaridade obrigatória					1					1					
	Técnico de Informática	artigo 9.º do DL n.º 97/2001, de 26/03					2					2					
	Especialista de Informática	artigo 8.º do DL n.º 97/2001, de 26/03					1					1					
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Licenciatura adequada					1					1					
Cargo/Carreira/Categoria		N.º Postos de Trabalho	16	5	265	61	7					156	54	108	8	15	12
Chefe de Divisão b)		6															
Coordenador Municipal de Proteção Civil		1															
Técnico Superior		65															
Coordenador Técnico		10															
Assistente Técnico		33															
Encarregado Geral Operacional		1															
Encarregado Operacional		8															
Assistente Operacional		224															
Técnico de Informática		2															
Especialista de Informática		1															
Carreira Especial de Fiscalização - Categoria de Fiscal		2															
Fiscal de Leituras e Cobranças		1															
<b>TOTALS</b>		<b>354</b>										<b>156</b>	<b>54</b>	<b>108</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>12</b>

a) Cargo criado pela Lei n.º 2/2004, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08.

b) Divisão de Recursos Humanos e Educação, Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Divisão de Obras e de Serviços Operacionais, Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Gestão Financeira e Divisão de Informática e Comunicação

c) ME - Transferência (DL n.º 144/2008, de 28/07)



### **Anexo 1 – Caracterização dos postos de trabalho - 2021**

Atribuições/Competências/Atividades

Código 1 – (Chefe de Divisão) – Dirigente intermédio de 2.º grau

Divisão de Gestão Financeira – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 3.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Recursos Humanos e Educação – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 4.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Serviços Obras e de Serviços Operacionais – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 5.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Administrativa e de Expediente Geral – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 6.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão Planeamento e Gestão Urbanística – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 7.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Divisão de Informática e Comunicação – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 8.º da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Resende.

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Técnico Superior – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrados por diretivas ou orientações superiores.

Código	Atribuições/Competências/Atividades
2	Serviço Social - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), em particular no âmbito do apoio socioeconómico, designadamente por: colaborar na resolução de problemas locais de adaptação social, através da mobilização de recursos internos e externos, fomentando uma decisão responsável; detetar, através de processos de atuação, tais como entrevistas e prospeção social, as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades, apontando possíveis soluções para os seus problemas, como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; executar programas de “ação útil à sociedade”; conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de carácter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioeconómicas, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, contribuir para a humanização das estruturas sociais.
3	Biblioteca e Documentação - Concebe e planeia os serviços e sistemas de informação; estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoia e orientar o utilizador dos serviços; promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordena e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.
4	Medicina Veterinária - Colabora na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem, ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emite parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elabora e remete, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adota prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emite guias sanitárias de trânsito; Participa nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colabora na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e presta informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

5	Engenharia Civil - Elabora informações e pareceres de caráter técnico sobre processos de viabilidade de construção; concebe projetos de obras; executa cálculos; superintende trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscaliza obras; realiza vistorias técnicas; prepara os elementos necessários para o lançamento de empreitadas; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
6	Engenharia Mecânica - Elabora as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanhar, controlar e avaliar sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; controlar o consumo de viaturas; elaborar estudos de diagnóstico de situação; prestar apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
7	Relações Públicas - planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participa em ações de caráter protocolar.
8	Recursos Humanos - Gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegura todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avalia a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elabora pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gere contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realiza e trata dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, promove ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço entre outros; define os perfis adequados a cada função.
9	Arquitetura - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras.
10	Área Jurídica – Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais.
11	Gestão - Implementação de metodologias que permitam analisar e quantificar os custos do Município nos diferentes vetores da atividade municipal; conceção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução de políticas municipais; conceção e implementação de projetos de modernização administrativa e de desburocratização; promoção de ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes em função das necessidades de cada serviço; estudos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais; estudos no âmbito do planeamento regional, designadamente ambientem e gestão de recursos naturais e ordenamento do território.
12	Mecânica, Energia e Ambiente - Elabora as condições técnicas para fornecimento, conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanha, controla e avalia sinistros e trabalhos de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; controla o consumo de viaturas; elabora estudos de diagnóstico de situação; presta apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; conduz veículos ligeiros municipais

	em serviço externo; Analisa riscos ambientais; realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; avalia impactos ambientais; controla a qualidade ambiental - sistemas de monitorização e vigilância; assegurar a gestão e proteção ambiental.
13	Economia – Auditoria - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; Instrução de processos de candidatura a financiamentos de programas comunitários; Investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana e engenharia.
14	Contabilidade e Administração - Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.
15	Relações Económicas - Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Relações Económicas, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional.
16	Línguas - Realizar trabalhos de tradução; Realizar estudos de carácter técnico-pedagógico; participar na programação e execução de atividades da Sala de Estudo Acompanhado, ligadas ao projeto educativo municipal; colaborar na realização de eventos culturais e/ou recreativos.
17	Línguas e Relações Empresariais - Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, com responsabilidade e autonomia técnica, na área específica das Línguas e das Relações Empresariais, com competências transversais ao nível da comunicação empresarial e institucional; realiza trabalhos de tradução; participa na programação e execução de atividades culturais e/ou recreativas.
18	História - Inventariar e interpretar os acontecimentos passados e presentes, assim como as condições económicas, culturais e sociais que os originaram; seleccionar, classificar e relacionar dados e pesquisas arqueológicas; realizar e/ou apoiar estudos sobre o museu municipal e o património museológico; colaborar na realização de eventos culturais/museológicos.
19	Gestão Turística e Cultural - Inventaria as necessidades do mercado e do potencial turístico do Município de Resende, com o intuito de organizar um calendário que possa ser fornecido aos visitantes; organizar e coordenar as múltiplas tarefas inerentes ao bom funcionamento dos Postos de Turismo Municipais.
20	Higiene e Segurança - Funções de natureza técnica, exercidas com responsabilidade e autonomia, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, que se inserem, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: colaboração na definição da política de prevenção e proteção de riscos, acidentes e doenças profissionais; implementação de ações, diagnósticos e propostas de higiene e segurança no trabalho; orientação técnica das atividades de higiene e segurança no trabalho; promoção da informação e da formação de trabalhadores e demais intervenientes, nos locais de trabalho; orientação das atividades de prevenção e de segurança; desenvolvimento das relações da autarquia com os organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários.
21	Psicologia - Orienta e proporciona suporte emocional aos discentes do 1.º, 2.º e 3.º CEB, no âmbito do Gabinete de Apoio Psicológico, com vista a ajuda-los na busca do autoconhecimento; participar, conforme a política interna da entidade empregadora pública, em projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, proteção e inserção social, incluindo na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; elaborar relatórios técnicos e executar estudos e projetos na área de gestão de pessoas; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
22	Gestão Informática - Concebe e implementa técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; recolher e tratar a informação interna/externa; estruturar e organizar eletronicamente dados; conceber, desenvolver e gerir sistemas de informação adequados; acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de

	iniciativa municipal ou conjunta.
23	Engenharia do Ambiente - Analisa riscos ambientais; realiza vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais; avaliar impactos ambientais; controlar a qualidade ambiental - sistemas de monitorização e vigilância; assegurar a gestão e proteção ambiental; coordenar a proteção civil; conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.
24	Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ainda que com enquadramento superior qualificado em «línguas e literatura», na medida em que assegura a atividade administrativa num domínio de ação próprio da sua especialização (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), designadamente por: elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura de adultos; elaborar e realizar a promoção do livro e da leitura infantojuvenil, nomeadamente através de dramatizações e estafeta de contos; colaborar na preparação e concretização anual do Plano Nacional de Leitura; assegurar localmente a tradução da imprensa estrangeira (e de outros suportes documentais); organizar espaços audiovisuais.
25	Animação Sociocultural - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, inseridas no quadro de competências atribuído aos serviços municipais da cultura, que compreende um conjunto de tarefas de apoio geral (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço) e especializado, tais como: desenvolver atividades de apoio especializado, no âmbito da dinamização comunitária; organizar ações culturais, investigação e documentação; colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confeção de cenários e figurinos; proceder à recolha, levantamento e inventariação de diversas fontes culturais; promover a organização de exposições; conduzir ações pedagógicas (formação profissional), de caráter ocasional, em resposta às contínuas transformações socioculturais, de acordo com objetivos e programas previamente definidos, no âmbito do SNQ; apoiar na elaboração de suportes documentais.
26	Gestão e Informática - Conceber e implementar técnicas e instrumentos de planeamento/gestão; recolhe e trata a informação interna/externa; estrutura e organiza eletronicamente dados; concebe, desenvolve e gere sistemas de informação adequados; acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de iniciativa municipal ou conjunta.
27	Ensino Básico (1.º Ciclo) - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; leciona unidades curriculares de apoio; participa na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
28	Secretariado de Administração - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, que se traduzem num apoio especializado a uma autoridade administrativa municipal (subsidiariamente inclui o ato de conduzir viatura de serviço), por forma a assegurar àquela o cumprimento de determinadas tarefas e ou preparar a tomada de decisões, designadamente por: produzir informação relevante e propor medidas administrativas ou atuar de forma preventiva, através da avaliação do risco; tomar as providências necessárias (e mais adequadas) para a realização de reuniões de trabalho; gerir e manter agendas de trabalho; organizar e controlar ações de contacto com entidades públicas e privadas, ainda que num quadro linguístico estrangeiro; executar políticas de gestão de recursos humanos, com base em diretivas previamente definidas; colaborar, nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, em grupos de trabalho.
29	Inglês - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no

	Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; lecionar unidades curriculares de apoio; participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
30	Desporto - Coordena a prescrição e avaliação aos utentes de atividades físicas e desportivas; Coordena a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propõe ou implementa medidas visando a melhoria dessa qualidade; Coordena a produção das atividades físicas e desportivas; Superintende tecnicamente, no âmbito o funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas; Colabora na luta contra a do pagamento desporto. Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Direção técnica e desportiva: Planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos.
31	Geografia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico.
32	Atividades lúdicas expressivas e/ou tecnológicas - Funções de natureza científico-técnica, enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior, tal como se encontra descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, assegurando de modo especializado no quadro do projeto educativo de escola, as medidas de intervenção municipal, designadamente por; articular as atividades dos serviços de educação local (1.º CEB e pré -escolar) com a autarquia, em particular nas áreas do apoio geral e educativo, por parte do pessoal não docente; colaborar na conceção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede municipal de educação; estudar a adequação dos espaços às dinâmicas educativas e à realidade sociocultural e económica local; lecionar unidades curriculares de apoio; participar na programação e execução de atividades ligadas ao projeto educativo municipal; desempenhar funções no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.
33	Engenharia Florestal - Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta; acompanhar, executar e atualizar o plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de ação previstos; participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, construir e gerir sistemas de informação geográfica; avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio; emitir propostas no âmbito das medidas e ações de ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; Planear as ações a realizar, designadamente, sensibilizar a população; atender e informar os municípios sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis.

34	Engenharia Agronómica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão. Dinamizar o gabinete de apoio ao agricultor; implementar/divulgar medidas de apoio aos agricultores de Resende, tendo em vista a promoção e valorização dos produtos locais de excelência (cereja, vinhos a carne da raça arouquesa e outros produtos agroalimentares importantes para economia local).
35	Informática – Elaborar, propor, implementar e rever o plano de aquisição, manutenção e atualização no que se refere a: software de gestão e administrativo; Parque geral de equipamentos informáticos Redes de telecomunicações; Redes de dados, interna e externa. Gerir as infraestruturas e equipamentos incluídos no ponto anterior; Definir a infraestrutura tecnológica base para todas as atividades relacionadas com os Sistemas de Informação; Definir as características técnicas (avaliação e seleção) do hardware, software e outros componentes de informação afetos aos Sistemas de Informação; Acompanhar mercados de tecnologia a nível de hardware e software e sensibilizar a estrutura organizativa para as potenciais vantagens da utilização dos meios tecnológicos analisados; Assegurar o desenvolvimento de novas aplicações, de acordo com as necessidades e solicitações de informação dos serviços e com as evoluções registadas no software e hardware dos sistemas informáticos integrados nos sistemas de informação;
36	Sociologia - Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.
37	Educação Pré-Escolar - Dinamizar as atividades de animação e apoio à família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. Apoiar/dinamizar as atividades de componente de apoio à família (CAF) e o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.
38	Comunicação Social/Ciências da Comunicação - Exerce e desenvolve funções de estudo, conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social e da informação municipal destinada a divulgar e promover o município em todas as suas vertentes de atuação; participa na organização de eventos e cerimónias que requeiram ações protocolares; superintende e gere pessoal afeto das áreas de comunicação, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas e orientações superiores com vista à eficaz gestão de comunicação sobre o Município de Resende; apoiar os serviços municipais no âmbito das suas atribuições e competências; enviar convites para atividades; apoiar na logística para produção de materiais de comunicação, gestão de redes sociais, gestão de conteúdos do site e boletim municipal e demais opções de comunicação do Município de Resende.
39	Contabilidade - Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar

	toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas
--	---

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Coordenador Técnico

Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau e autonomia e responsabilidade.

40	Chefe de Secção - Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas numa secção administrativa, designadamente as relativas a áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental à administração; distribui o trabalho pelos funcionários que lhes estão afetos; emite diretivas e orienta a execução das tarefas; Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do seu pessoal, designadamente, em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e progressão nas respetivas carreira; Afere ainda as necessidades dos meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; Organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; Atende e esclarece os funcionários, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; Controla assiduidade dos trabalhadores.
41	Tesoureiro Especialista - Coordena os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade montantes que lhe estão confiados, efetuando todo o montante de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.
42	Chefe de Serviço de Cemitério - Coordena, orienta e supervisiona as atividades desenvolvidas no cemitério, assegura a gestão corrente dos serviços, distribuindo o trabalho pelos funcionários que lhe estão afetos, tendo em conta as tarefas a executar e o número de trabalhadores existentes, colabora na gestão do pessoal (administrativo, auxiliar e operário), nomeadamente na elaboração do mapa de férias, no controlo da assiduidade e na classificação de serviço dos trabalhadores, colabora na gestão dos equipamentos e dos materiais existentes para uso no cemitério, anota e participa as ocorrências existentes no cemitério, apresenta sugestões no sentido de uma melhor racionalização dos recursos existentes e colabora na elaboração de propostas que visem uma correta gestão de pessoal e, consequentemente, uma perfeita organização dos serviços.

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Assistente Técnico

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

43	Topógrafo - Efetua levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geográfico, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices
----	---

	geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; pode dedicar-se consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodrografia, e ser designado em conformidade como perito géometra ou agrimensor.
44	Administrativo - Funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, recursos humanos, educação, ação social, atendimento ao público desporto tendo em vista assegurar o bom funcionamento da unidade orgânica em que se encontram inseridos; recolha, tratamento e introdução de informação pertinente em aplicações informáticas específicas para a gestão documental e outras; atendimento personalizado de Municípes no âmbito de todas as áreas de atividade do Município.
45	
46	Desenhador Projetista - Ler e interpretar projetos, desenhos, croquis e outras informações técnicas relativas à construção civil; efetuar desenhos para a realização de projetos de obra de construção civil, manualmente ou com apoio informático específico; acompanhar a preparação e execução de obras; elaborar e/ou atualizar o processo técnico de construções existentes.

---

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

---

Encarregado Operacional

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

47	Encarregado Geral Operacional - Chefia o pessoal de carreira de assistente operacional; Coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividades sob supervisão; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades.
48	Encarregado Operacional - Coordena os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; elabora requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho; poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado a contratação de recursos humanos, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento dos serviços; participa e descrever os acidentes de trabalho

49	Encarregado Operacional (Parques Desportivos) - Orienta e coordena a atividade dos trabalhadores em serviço no parque desportivo e ou recreativo a seu cargo, de acordo com as orientações superiormente recebidas; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno, pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria da câmara; quando em serviço na piscina, compete-lhe ainda o controlo diário das instalações de tratamento, aquecimento, desinfeção e limpeza.
----	--

Conteúdos funcionais – cargos/carreiras/categorias

Assistente Operacional

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

50	Leitor Cobrador de Consumos - Lê em contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, eletricidade ou gás, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores.
51	Tratorista – Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavrar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; Verificar, limpar, afinar e lubrificar equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas, possuindo para tal um livro de requisições, cujo original deverá preencher e entregar nos postos de abastecimento; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido
52	Apontador - Verifica e regista a assiduidade do pessoal ao serviço, calcula os tempos dedicados à execução de determinada obra ou tarefa com vista ao pagamento de salários ou outras remunerações e executa pequenas tarefas de âmbito administrativo.
53	Motorista de Transportes Coletivos - Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.
54	Condutor de Máquinas P. Veículos Especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.
55	Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; coloca o veículo em funcionamento acionando a

	<p>ignição; dirigi-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e a sinalização de trânsito e dos agentes de polícia; procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examina o veículo antes, durante e após trajeto. Providenciando a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; aciona os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avaria maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no setor de transportes; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente viaturas ligeiras.</p>
56	<p>Auxiliar Técnico de Educação - Acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, que inclui estabelecimentos; zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens.</p>
57	<p>Auxiliar Técnico de Museografia - Efetua trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; vigia peças em exposição, faz primeiro atendimento ao público e controla a sua visita; é responsável pela limpeza e boa conservação do museu.</p>
58	<p>Auxiliar Técnico de Turismo - Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço; estampa ou entrega correspondência; opera completamente com máquinas auxiliares de secretária e participa superiormente ocorrências verificadas no serviço.</p>
59	<p>Cantoneiro de Limpeza - Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.</p>
60	<p>Coveiro - Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do setor do cemitério que lhe está atribuído;</p>
61	<p>Operado Estações Elevatórias - Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo: Põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua atividade mediante indicadores apropriados, recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos os mecanismos, transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, efetua periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal, nivela e regista os dados obtidos; Vigia, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatiza o funcionamento das bombagens otimizando o consumo de energia, realiza o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração; Ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; Cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção normas de prevenção de acidentes; Colabora em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; Comunica superiormente as anomalias ocorridas.</p>
62	<p>Cabouqueiro - Extrai de uma pedreira blocos de granito mármore, xisto ou outra rocha, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e aparelhos de tração adequados; solta as pedras mais pequenas manualmente ou por meio de cunhas, guilhos ou marretas; utiliza diversos processos no desmonte dos blocos maiores,</p>

	tais como arrastamento com um aparelho de tração conveniente, aplicação de explosivos ou utilização de brocas; efetua, com maceta, escorpos e picão, roços de «levante» para refender a pedra horizontalmente e realiza roços de «corte» a fim de a separar no sentido vertical; cuida das ferramentas e das máquinas com que trabalha; executa tarefas de apoio na montagem de estruturas, abrindo, para o efeito, caboucos e fazendo a remoção com materiais de limpeza.
63	Soldador - Executa a ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar. Limpa as superfícies a soldar e aplica-lhes decapante. Aquece o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido eletricamente; cobre a extremidade do ferro com solda. Aplica sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida. Limpa a junta depois de soldada. Por vezes aquece peças antes de as soldar.
64	Montador Eletricista - Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão e, eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão. Executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão. Realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização. Realiza a montagem de equipamentos e instalações de baixa tensão. Lê e interpreta desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas.
65	Mecânico - Repara e conserva viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias: examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas; faz os trabalhos de desmontagem e certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direção ou travões; substitui ou repara peças ou órgãos danificados; roda as válvulas, garante os travões, encasquilha o mecanismo de direção e realiza outras reparações; efetua os necessários trabalhos de montagem; muda o óleo do motor e dos sistemas de transmissão; lubrifica as juntas; aperta as peças mal fixadas; procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; por vezes solda a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco elétrico; procede ao preenchimento de ficha individual de cada reparação que executa; inventaria o material necessário e providencia a sua aquisição.
66	Serralheiro Mecânico - Repara ou procede à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas: Examina os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; Desmonta o aparelho, inteira ou parcialmente, para tirar as peças danificadas ou gastas; Repara ou fabrica as peças necessárias para substituir as peças defeituosas; Monta as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente; Efetua as verificações e ou ensaia o conjunto mecânico reparado, utilizando instrumentos de medida ou de ensaio apropriados, procedendo às afinações necessárias; Pode desmontar, reparar e montar peças ou conjuntos de sistemas hidráulicos ou hidro-pneumáticos. Afina o seu funcionamento utilizando ferramentas de precisão, como manómetros de baixa e alta pressão, válvulas de caudal de óleo, etc.; Por vezes, solda determinadas peças, utilizando o processo conveniente. Pode ocupar-se da montagem e operar um tipo particular de máquinas-ferramentas.
67	Serralheiro Civil - Constrói na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço perfiladas de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; utiliza diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escareia os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados; executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.
68	Calceteiro - Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária, servindo-se de um «martelo de passeio» (calcetaria) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T ou uma mangueira de água; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento das águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa a vir a acumular, e a assenta junto aos lanceis a «fiada da água»; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se «negarem» ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia, calça ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a

	marreta adequada; adapta dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão segundo os planos mais convenientes.
69	Asfaltador - Recobre e conserta superfícies, tais como lentos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; examina se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido aquela lavagem com agulheta; aquece em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso com um maçarico ou com lenha, verificando no termómetro a temperatura adequada; procede a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; espalha e alisa as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; orienta, dando instruções na manobra da caldeira e a sua movimentação; deteta após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo à sua reparação; aplica uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; espalha, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado; por vezes procede à reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; diligência a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias; nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenha atividades normais de um cantoneiro de estradas.
70	Trolha - Levanta e reveste maciços de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.
71	Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples, executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos: instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.
72	Jardineiro - Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas: procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros: tendo em vista a preparação do terreno, cava ou abre covas, despedrega, substitui a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário; no caso específico dos arrelvamentos, espalha e enterra sementes, nivela o terreno e posteriormente compacta e apara a relva; com vista ao tratamento ulterior das terras e no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; quando existem viveiros de plantas procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cavando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com os diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecanismos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, moto-serras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadores e outras); é o responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.
73	Cantoneiro de Arruamentos - Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.
74	Canalizador - executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda

	tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.
75	Auxiliar Serviços Gerais - Assegura a limpeza e conservação das instalações; colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas, não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
76	Auxiliar de Ação Educativa - Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; prepara, fornece, transporta e zela pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; os auxiliares de ação educativa poderão ainda ser atribuídas funções de apoio à biblioteca, armazém de produtos para buffet e papelaria; No âmbito de apoio geral, prestam informações na portaria; encaminham pessoas, controlam entradas e saídas de pessoal estranho; procede à abertura, e encerramento das portas de acesso às instalações; asseguram ainda o apoio reprográfico e ligações telefónicas quando necessário.
77	Guarda-Noturno - Exerce a vigilância nas respetivas área das instalações municipais que está sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; regista todas as entradas e saídas nas instalações durante o período em causa; controla o sistema de alarme e toma medidas que se impõem em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação, a quem presta a sua colaboração; elabora relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período de vigilância.
78	Cozinheira - Confecciona refeições, doses e pastelaria; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confecciona; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.
79	Servente - Assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas, não especificadas, de carácter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
80	Auxiliar Administrativo - Executa tarefas diversas de apoio administrativo; vigia entradas e saídas, controla a permanência de pessoas estranhas aos serviços; presta informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; entrega e recebe correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; recebe e transmite informações diversas e executa recados que lhe sejam solicitados; auxilia os serviços de reprodução e arquivo de documentos.
81	Navegador - Executar as operações superiormente determinadas, conduzindo a embarcações. Responsabilizar-se pela segurança e rentabilidade das operações de salvamento, atracação e desatracação embarcações. Providenciar para que a embarcação que comandam esteja equipada com o pessoal necessário e que os seus mecanismos estejam em bom estado de conservação e funcionamento. Apoio à Fluvina e piscinas de Caldas de Arêgos.
82	Nadador-Salvador - Prestar assistência em praias fluviais e piscinas municipais, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorrer indivíduos em perigo deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transportar para fora de água; Prestar os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente respiração artificial e massagem cardíaca; Transportar os sinistrados para o posto de socorro mais próximo.
83	Marinheiro - Executar diversas tarefas necessárias à condução, conservação, limpeza e pintura da embarcação onde prestem serviço. Podem ser incumbidos de

	outras tarefas auxiliares. Apoio à Fluvina e piscinas de Caldas de Arêgos.
84	Fiscal - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, feiras, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território, podendo elaborar autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares. Realiza inspeções aos locais onde se desenvolvam atividades (operações urbanísticas) sujeitas a fiscalização. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.
85	Fiscal de Leituras e Cobranças - faz cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; informa e verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos; faz relatórios da atividade da sua área.
86	Técnico de Informática - Tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes: Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, paramétricas e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes: Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.
87	Especialista de Informática - Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação; b) Infraestruturas tecnológicas; c) Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de

	<p>informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planejar e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, analisa os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; projeta, desenvolve e documenta as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; instala, configura e assegura a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; elabora rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; colabora na formação e presta apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; estuda o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; participa no planeamento e no controlo de projetos informáticos.</p>
88	<p>Coordenador Municipal de Proteção Civil – As competências definidas na Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 03 de julho, (versão atualizada). Coordenar o Serviço Municipal de Proteção Civil.</p>



## 9. Proposta de Deliberações

De acordo com o preceituado, designadamente no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, integrando o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades do Município de Resende para o exercício económico de 2021 e demais documentação anexa.

Na sequência desta proposta de Documentos Previsionais e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, propõe-se à aprovação e autorização da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal:

- 1.** O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2021
- 2.** Normas de Execução Orçamental - ponto 5 dos documentos previsionais;
- 3.** Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal – ponto 6 dos documentos previsionais;
- 4.** Transferências Financeiras para as Juntas de Freguesia – ponto 7 dos documentos previsionais;
- 5.** Mapa de pessoal para o ano de 2021 – ponto 8 dos documentos previsionais.

## APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, os Documentos Previsionais para o exercício de 2021, importam tanto na receita como na despesa, no total 17.454.630 EUR, e foram aprovados, pela Câmara Municipal colegial, de harmonia com o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, na reunião realizada em 27 de novembro de 2020, para serem presentes à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal

O Presidente

---

Os Vereadores

---

---

---

---

---

---

## **APROVADO PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO**

Os Documentos Previsionais para o exercício de 2021 que antecedem, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em \_\_\_\_ de dezembro de 2020.

A Assembleia Municipal

O Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário

---

